

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 259/2017, do Diretor Regional, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pág. 409, e por ela consolidada, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **13 de Julho de 2018, às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - PE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL**, para execução do objeto do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e disposições e exigências aqui estabelecidas.

DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2018.

HORÁRIO: 09 horas

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente – SENAI Pernambuco, conforme descrito no anexo I deste Edital.

1.2. Ficará a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos serviços, não estando obrigado a realizá-los em sua totalidade, e não cabendo aos licitantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério exclusivo, contratar ou não, total ou parcialmente os serviços.

1.3. Todo material e mão-de-obra para a completa execução dos serviços objeto deste edital deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3. Não será permitida a participação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "Proposta de Preços" e o envelope de "Documentação de Habilitação", devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pelo Pregoeiro se lhes forem encaminhados até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregue sem qualquer violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. Será vedada a participação do licitante que tiver tido suspenso seu direito de licitar com o SENAI/PE.

2.7. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a “**Proposta de Preços**” e o envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**”.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018

Nome (identificação do Licitante):

Telefone:

CNPJ:

E-mail:

ENVELOPE – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018

Nome (identificação do Licitante):

Telefone:

CNPJ:

E-mail:

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Concorrência nº 010/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9366 ou 3202-9341, pelo site www.pe.senai.br.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

5.1.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1 deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1.1. e 5.1.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação.

5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) mediante a apresentação dos originais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Concorrência contendo, ainda, na sua parte externa, o nome **“PROPOSTA DE PREÇO”** e deverá ser apresentada em uma única via impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) **O nome completo e o endereço do proponente do serviço.**
- b) **Detalhamento técnico e demais especificações pertinentes, conforme os Anexos do presente edital.**
- c) **Proposta detalhada com a indicação dos respectivos preços por item e global, obedecendo à sequência estabelecida no Anexo I, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.**
- d) **O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa), contados da data da abertura das mesmas.**
- e) **O prazo de execução, em até 08 (oito) meses;**
- f) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.**
- g) **Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.**
- h) **Planilha de encargos sociais;**
- i) **Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade;**
- j) **Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, anexar a Declaração do Simples, a Tabela do anexo IV do Simples Nacional e o PGDAS do último exercício.**

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax e ou e-mail.

6.3. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

6.4. As licitantes deverão adotar na **composição de seu BDI** percentual de **ISS compatível** com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de

cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6.5. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003.

6.6. As licitantes optantes pelo Simples Nacional devem indicar, na composição do BDI, os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar n. 123/2006 e, na composição de encargos sociais, apenas os gastos relativos às contribuições que essas empresas não estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

6.7. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.8. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.9. No preço proposto devem estar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, licenças, anotações de responsabilidades técnicas, e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final do serviço, demais despesas e os possíveis abatimentos ou descontos porventura concedidos pelo licitante, para o fornecimento e a prestação do serviço inclusive com os deslocamentos dos seus colaboradores ao local de prestação dos serviços.

6.10. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número desta CONCORRÊNCIA e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

7.2.1. Quanto à habilitação jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1.1.)**.

7.2.2. Quanto à qualificação técnica:

7.2.2.1. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura da região onde está situada a sede da licitante dentro do seu prazo de validade. Caso a vencedora do certame seja empresa de outro estado, a mesma deverá providenciar o visto do CREA/PE na referida Certidão de Registro no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de comunicação do resultado do certame, como condição de assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, de forma a atender ao estabelecido no Artigo 69 da Lei 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº 413 de 27/06/1997 do Confea.”

7.2.2.2. Apresentação de documento (s) comprobatório (s) de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A empresa licitante deverá comprovar ter executado obras de edificação com 2.000 m², para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT's), emitidas pelo CREA. As certidões de acervo técnico poderão ser no nome do profissional desde que atenda ao previsto no item 7.2.2.3 do presente edital, no que diz respeito à comprovação de vínculo com a empresa licitante.

7.2.2.3. A licitante deverá comprovar, possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, responsável técnico profissional com formação de nível superior em **Engenharia Civil**. Os responsáveis técnicos deverão comprovar ser do quadro técnico da empresa como sócio diretor, contratado pelo regime CLT ou prestador de serviço, comprovando o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou livro de empregado”, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a guia de recolhimento do GFIP com RE (Relação de Empregados) do funcionário; a participação societária através de cópia do contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial competente e o diretor de sociedade por ata de eleição também devidamente arquivada na Junta Comercial; ou contrato de prestação de serviços legalmente estabelecido.

7.2.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

7.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede do licitante, em data de expedição anterior até 120 (cento e vinte) dias da data da entrega dos envelopes.

7.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.3.5 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.2.3.6 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.4. Quanto à regularidade fiscal:

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 120 (cento e vinte) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

7.2.5. Declarações:

7.2.5.1. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.5.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme anexo VII deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Após o (a) Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".

8.2.1 Realizará a rubrica nos envelopes lacrados de PROPOSTAS COMERCIAIS pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

8.2.2 Análise de documentos de habilitação e divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.2.2.1 Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação.

8.3. Após o resultado de habilitação, será realizada a abertura dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" dos licitantes habilitados, sendo as PROPOSTAS COMERCIAIS analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

8.3.1 As propostas serão submetidas à análise do técnico responsável da área, que emitirá laudo técnico, com efeito classificatório, confirmando que as especificações estão de acordo com o solicitado no objeto.

8.4 A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, de acordo com o artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.4.1 Na hipótese do subitem 8.4 acima, se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e renunciar ao direito de recurso à fase de habilitação, proceder-se á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o licitante seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

8.5. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.6. A ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR GLOBAL** ofertado para execução do objeto licitado, depois de aplicadas às regras matemáticas que instruem o processo de julgamento. Para tanto, a proposta, a planilha e o cronograma não podem ter omissões, rasuras e entrelinhas, nem acréscimos.

9.2. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

9.2.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Concorrência e/ou ofereçam vantagem nela não previstas.

9.2.2. Apresentem preço POR GLOBAL superior ao orçado pelo SENAI/PE, ficando certo que propostas enquadradas nesta situação não participarão das avaliações contidas no item 9.2.3 deste Edital (PMGI).

9.2.3 A proposta que apresente preço POR GLOBAL inexequível depois de avaliados os critérios de aceitabilidade de preços das propostas comerciais de licitantes habilitados na fase correspondente, conforme disposições que se seguem:

a) Para efeito de classificação das propostas serão realizadas as apurações adiante descritas que caracterizam os critérios de aceitabilidade de preços.

b) Será inicialmente apurado o preço médio global de instrução (PMGI) decorrente da avaliação da média aritmética simples, obtida através da apuração da somatória dos preços globais de todas as propostas *não desclassificadas ou eliminadas* em qualquer fase do processo e o preço base divulgado pelo SENAI neste instrumento convocatório.

c) Assim sendo, o valor do PMGI (Preço Médio POR GLOBAL de Instrução) será obtido pela aplicação da fórmula:

$PMGI = (PB+SP) / (N+1)$, onde:

PMGI = Preço Médio Global de Instrução;

PB = Preço Base (divulgado pelo SENAI pelo SENAI neste instrumento convocatório).

SP = Somatória dos Preços globais propostos por todos os interessados classificados para entrar no cálculo da média aritmética simples (excluídas as propostas desclassificadas e / ou eliminadas em qualquer fase do processo, segundo regras contidas neste Edital);

N = Quantidade de propostas classificadas para entrar no cálculo da média aritmética simples.

d) Será apurado o limite de aceitabilidade de preço inferior pela consideração da definição do parâmetro que segue:

$LI = 0,70 \times PMGI$

PMGI = Preço Médio GLOBAL de Instrução

LI = Limite inferior de aceitabilidade de preços em relação à média aritmética simples.

9.3. As propostas serão julgadas por meio da aplicação do critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL** ofertado, após conhecidas e eliminadas aquelas cujos preços estiverem fora dos limites de aceitabilidade de preços definidos neste Edital.

9.4. Serão classificadas as propostas que apresentarem o preço contido no intervalo compreendido entre o limite inferior e o valor orçado pelo SENAI/PE.

9.4.1. Os limites inferior e superior de preços estão incluídos no limite de aceitabilidade de preços para fins de seleção da proposta vencedora.

9.5. Não será levada em conta, para efeito de classificação qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.7. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

9.8. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.9. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Pregoeira, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação;
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do subitem 10.2.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Fornecido o Objeto, o mesmo será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

b) Definitivamente, por funcionário do SENAI ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da adequação do objeto, e consequente aceitação que na primeira data subsequente estabelecida semanalmente para pagamento pelo SENAI-PE será promovida a devolução da caução sem qualquer acréscimo ou atualização monetária.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado após cada medição entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, quando liberado pela fiscalização do SENAI – PE e apresentação de toda a documentação necessária e nota fiscal pela licitante que será creditado através do sistema “BB PAGUE” (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo o licitante informar os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito, não sendo aceito nenhuma outra modalidade de cobrança.

12.1.1. O último pagamento somente será efetuado com a entrega pela licitante vencedora do ACEITE-SE, pela fiscalização do SENAI PE.

12.1.2. Para fins de pagamento o licitante deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

12.1.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.1.4. Na hipótese do licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

12.1.5 Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

12.1.6. O SENAI/PE só recebe Nota Fiscal de Serviço até o dia 21 do mês devido à retenção na fonte. Após esta data só poderá ser emitida a partir do 1º dia do mês subsequente.

12.1.7 Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone: (81) 3202-9338 / Sra. Patrícia Caldas.

12.2. Havendo erro na documentação, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

12.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda o prazo contratual ora pactuado, limitado o total da multa a 10% do valor total do contrato. Será aplicada a multa acima referenciada se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato – desde que a sua proposta de preço esteja no prazo de validade - de acordo com as especificações exigidas no edital. Nos casos acima mencionados não haverá prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do subitem 14.1.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL:

15.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia para a execução do contrato em percentual de 10% de seu valor global do GLOBAL, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I- Caução em dinheiro

II- Seguro-garantia

II- Fiança bancária

15.2. A garantia de cumprimento do contrato na forma de caução em dinheiro será prestada na proporção de 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser entregue na tesouraria do SENAI/PE, ou ainda por meio de transferência bancária em nome do SENAI/PE no Banco do Brasil S/A, agência nº. 3434-7, conta corrente nº. 5847-5.

15.3. Caso a caução seja apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo ao SENAI/PE, devendo este providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários porventura incidentes.

15.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, objetiva assegurar o cumprimento de todas as obrigações da licitante vencedora perante o SENAI/PE decorrente do cumprimento do contrato, tais como (exemplificativa mas não exaustivamente):

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- b) prejuízos causados ao SENAI/PE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) das multas que eventualmente sejam aplicadas pelo SENAI/PE à licitante vencedora;
- d) perdas e danos causados ao SENAI/PE ou a terceiros.

15.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia ou carta fiança em cujos termos não constem os eventos indicados nos itens anteriores.

15.6. A apólice do Seguro Garantia (ou da Fiança Bancária, se for o caso) e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser entregues ao Núcleo de Contratos do SENAI/PE no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do presente instrumento particular.

15.7. A apólice do Seguro Garantia (ou da Fiança Bancária, se for o caso) deverá ter obrigatoriamente validade superior em 90 (noventa) dias ao prazo total de execução dos serviços, tudo contado do termo inicial da respectiva apólice.

15.8. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução de apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia sem qualquer acréscimo ou atualização monetária;

No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o SENAI/PE não comunique a ocorrência de sinistros.

16 DA SUBSTITUIÇÃO DA CONTRATADA:

16.1. No caso de fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** poderá ser autorizada, ao livre critério do **SENAI/PE**, a substituição pela pessoa jurídica sucessora, desde que sejam observadas por esta todos os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório e constatada a inexistência de prejuízo à execução do objeto contratado, hipótese em que serão mantidas todas as cláusulas contratuais originárias.

16.2. A substituição da parte **CONTRATADA** dependerá de prévia e expressa anuência do **SENAI/PE** e será formalizada sempre mediante termo aditivo.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

17.2. Os envelopes de "Documentos de Habilitação" das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

17.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinado o Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

17.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

17.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação. Exceto aqueles previstos no item 17.9.

17.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

17.8. Na forma do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, o contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras e serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado tendo sempre como parâmetro para os custos unitários de insumos ou serviços os valores menores ou iguais aos preços unitários de insumos e serviços constantes da última tabela editada pela EMLURB atualizada até a data do presente edital – se for o caso – com a utilização dos percentuais de variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) acrescido do percentual de BDI composto na forma estabelecida no presente.

17.9. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

17.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

17.11. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

17.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

17.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.15. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

17.16. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Termo de Referência - especificações do objeto / Memorial descritivo / Modelo Planilha Orçamentária / Modelo Cronograma Físico-Financeiro / CD-plantas;

ANEXO II - Modelo de Credenciamento / Carta de Representação;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;

ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO V - Declaração de Mão de Obra de Menor;

ANEXO VI – Declaração de Vistoria / ou da não realização de vistoria

ANEXO VII - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE; e

ANEXO VIII - Minuta do Contrato.



Conc. Nº 010/2018

17.17. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no site do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (0xx 81) 3202.9375, 3202.9341 Fax (0xx 81) 3202.9386 ou e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br.

Recife, 22 de junho de 2018.

Cássia Coutinho da Silva
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.265.723,7693 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Link para acesso aos projetos e planilhas:

<https://drive.google.com/drive/folders/1MchYIqPQjpuU2Vd7fualoUiKho3vf3rh>

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra do Instituto SENAI de Meio Ambiente, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos executivos, memoriais descritivos, Normas e padrões vigentes.

1.1 ENDEREÇO DA OBRA:

Rodovia Br-101 Norte, km 52,3 Artur Lundgren II, Paulista/PE.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se de uma Reforma de Galpão para instalação do Instituto de Meio Ambiente do SENAI.

- A planilha de referência enviada pelo SENAI para licitação deve ser utilizada como referência e apresenta os valores unitários máximos admitidos para cada item, para cada etapa (Infraestrutura, Superestrutura, Instalações, etc.) e para o valor global da obra. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valor por etapa ou valor global superior aos valores estabelecidos na planilha de referência.
- A licitante é livre para apresentar sua própria composição para o BDI não podendo o seu percentual ultrapassar os patamares de 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) indicados neste termo de referência para obra.
- A proposta deverá ser apresentada na forma de Orçamento Sintético. Também deverão ser apresentadas as composições do BDI e composições da administração local.
- Todos os itens da planilha devem ser considerados com fornecimento e execução por parte da contratada.
- Todos os projetos e memoriais descritivos referentes à obra, objeto deste TR, são partes integrantes deste documento.
- A empresa vencedora do processo licitatório objeto deste termo de referencia, será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com a planilha e especificações, correndo por sua conta exclusiva a demolição e reconstrução dos mesmos.
- Todo o resíduo gerado na obra deverá ser destinado de acordo com o previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC – Elaborado para obra. Esse custo deverá ser previsto no orçamento;
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações desse documento, bem como a todas as recomendações dos fabricantes dos materiais especificados nos projetos e memoriais descritivos e às normas brasileiras da ABNT e demais normas vigentes.
- A CONTRATADA deverá apresentar a Fiscalização, em tempo hábil, todos os materiais a serem usados na construção e só poderá aplicá-los com o “de acordo” do analista de obra representante do SENAI, devendo também os referidos materiais obedecerem às recomendações e especificações do fabricante e as normas técnicas vigentes;
- Após inspecionados por responsável técnico da Assessoria de Arquitetura e Obras do Sena (ASSAE), todos os materiais condenados devem ser retirados da obra em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

- A CONTRATADA deverá manter em local visível as licenças da obra.
- Cabe à CONTRATADA proteger a obra de eventuais intempéries que possam causar danos aos serviços em execução. Não serão admitidos pleitos de aditivo de custo em decorrência do não cumprimento desta observação;
- Toda e qualquer sugestão da contratada visando à modificação do PROJETO, dos detalhes ou a substituição dos materiais especificados por equivalente técnicos, deverá ser encaminhada por escrito a ASSAE, contendo parecer da contratada juntamente com a memória de cálculo dos serviços a serem substituídos, justificativa técnica e comercial com as razões da alteração. O representante da ASSAE realizará o julgamento dos pedidos de alteração ou substituições propostas e determinará a autorização ou proibição do pleito;
- Considera-se como equivalente técnico os materiais com as mesmas características técnicas do definido como parâmetro e que atenda às exigências constantes nas Normas Técnicas Brasileiras;
- Todas as medidas observadas nos projetos deverão ser conferidas in loco.
- A CONTRATADA será responsável por todo trâmite referente à regularização das ligações definitivas junto às concessionárias de água e energia elétrica, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Habite-se, Licença de Operação e demais licenças solicitadas pelos órgãos competentes. A liberação da última medição está condicionada a entrega da obra devidamente regularizada junto aos órgãos competentes;
- O SENAI-PE terá livre acesso aos locais de serviço para vistorias, acompanhamento dos serviços e atividades necessárias ao fiel cumprimento do estabelecido nas Normas Regulamentadoras (NRs) da portaria 3214 vigente, devendo a CONTRATADA atender de imediato todas as Notificações de risco de acidente, emitidas pela fiscalização do SESMT do SENAI-PE;
- A CONTRATADA deverá manter atualizado em seu canteiro, o Diário de Obra, com folhas numeradas em duas vias, sendo a 1ª via destacável. Nele devem ser apontados diariamente: Efetivo de funcionários e máquinas, descrição dos serviços realizados; ocorrências relevantes do dia; dias corridos; observações sobre o clima. O fiscal designado pela ASSAE fará as anotações no campo de ocorrências juntamente com o supervisor da CONTRATADA e após a rubrica de ambos a 1ª via ficará com a ASSAE. As vias da contratante devem ser entregues, no mínimo, uma vez por semana;
- A CONTRATADA deverá apresentar a Fiscalização, em tempo hábil, todos os materiais a serem usados na construção e só poderá aplicá-los com o “de acordo” do analista de obra representante do SENAI, devendo também os referidos materiais obedecerem às recomendações e especificações do fabricante e as normas técnicas vigentes;
- A CONTRATADA deverá manter na obra a cópia de todas as plantas necessárias à compreensão do projeto e detalhes construtivos.
- É de responsabilidade da CONTRATADA apresentar MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO das edificações e dos equipamentos instalados, assim como suas garantias.

Observação: A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a correção de vícios sanáveis cometidos pelos licitantes em suas propostas.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); devendo a CONTRATADA emitir e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços prestados antes do início das atividades.

A CONTRATADA será a única responsável por arcar com todo o ônus (processo civil e criminal, autuações e multas) decorrente de eventuais penalidades impostas pelas autoridades fiscalizadoras devido a infrações cometidas pelos empregados, subempreiteiros e autônomos contratados pela CONTRATADA, bem como em toda ocorrência no entorno da obra que surja em decorrência da obra.

4. PLANEJAMENTO

A Contratada deverá realizar, por meio de um profissional capacitado, o planejamento e controle dos serviços. Será obrigação da contratada:

- Elaborar o cronograma detalhado (aberto) em até 10 dias após o início do Contrato;
- Elaborar e enviar a ASSAE o relatório semanal dos serviços a executar na semana seguinte, e caso a obra esteja com o seu cronograma físico atrasado, a mesma deverá apresentar um plano de recuperação para aprovação da ASSAE;
- Participar das reuniões semanais de planejamento para atualização de cronograma e apresentação dos relatórios;
- Elaborar o Histograma de mão de obra e equipamentos;
- Elaborar um relatório trimestral de acompanhamento da obra.

A CONTRATADA, deverá enviar o cronograma e os Histogramas de mão de obra e equipamentos para análise da Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI. O cronograma elaborado pela CONTRATADA deverá ser aberto de modo que seja possível realizar o acompanhamento semanal das atividades. Todos os itens contidos neste cronograma servirão de base para elaboração da planilha que será utilizada nas medições. Sendo assim, os marcos estabelecidos na planilha e no cronograma deverão ser definidos, em comum acordo entre as partes, levando-se em conta o tempo de conclusão da etapa da obra; de modo que não comprometa o fluxo financeiro da obra.

Após a aprovação do cronograma proposto, este será assinado pelas partes e arquivado como documento oficial da obra. Toda análise de serviços adiantados e/ou atrasados será realizado baseado nesse cronograma. As revisões de cronograma devem passar pela avaliação da ASSAE e em nenhuma hipótese devem prever a execução dos serviços além do prazo previsto contratualmente.

5. MEDIÇÕES

As medições serão realizadas mensalmente e o pagamento será realizado conforme a medição das tarefas efetivamente executadas. Serão medidos somente serviços totalmente concluídos. Em nenhuma hipótese será medido material estocado na obra.

Conforme a modalidade de contratação (Preço Global) sugere, as medições serão fundamentadas na conclusão de cada uma das etapas de serviço. Estas etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro aberto da obra (conforme descrito no item 4) irão compor a planilha de acompanhamento financeiro da obra (Boletim de Medição). Ou seja, todos os itens que constam no cronograma físico-financeiro aberto também constarão no Boletim de Medição. Em exemplo prático, terminadas as fundações, paga-se o valor global das fundações; feita a estrutura, remunera-se o valor previsto para essa etapa; concluída determinada fase da obra, com marco previamente estipulado, retribui-se o montante correspondente; até chegar ao final da empreitada, que deverá corresponder ao valor total ofertado para o objeto como um todo, no ato da licitação. Não serão liberadas medições parciais de eventos ou marcos que não estejam completamente concluídos.

A Contratada deverá enviar a proposta de Boletim de Medição (BM) que será avaliada pela equipe da ASSAE em até 5 dias úteis. O Boletim de Medição deverá ser enviado para análise até o dia 10 de cada mês. Caso a proposta seja aprovada, a ASSAE irá autorizar a emissão da Nota Fiscal (NF) referente ao valor acordado no BM. Caso a proposta de BM não seja aprovada, a ASSAE irá apresentar as divergências encontradas e a autorização para emissão da NF só será emitida após o reenvio do BM devidamente corrigido.

Anexo ao BM a CONTRATADA deverá enviar um relatório fotográfico com o registro das atividades executadas no período do referido BM. A autorização para emissão da NF está vinculada a entrega de todos os documentos de gestão da obra referentes ao período. São eles:

- Relatório fotográfico;
- Boletim de Medição Assinado;
- Atualização do cronograma (planejado x executado);
- Diário de obra referente ao período contemplado pela medição;

- Relatório de acompanhamento mensal (com fotos);
- Guias de manifesto de resíduos;
- Documentação trabalhista (Relação de pagamento mensal dos trabalhadores alocados na obra; Folha de pagamento dos trabalhadores alocados na obra; Comprovante de pagamento de GPS; Guia de Recolhimento do FGTS; Protocolo de envio de arquivos conectividade social; Relatório analítico da GRF – FGTS; Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS (Demonstrativo das Contribuições devido à Previdência Social); Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP; Relação de tomador/obra – RET do Ministério do Trabalho e Emprego; Certidão da Receita Federal; Certidão de Regularidade Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Declaração de tributos e encargos;)

6. SEGURANÇA DO TRABALHO

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas de segurança necessárias conforme legislação em vigor, recaindo sob a CONTRATADA toda a responsabilidade quanto à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a estes, devendo necessariamente ser observados os requisitos de segurança sobre todos os aspectos que envolvem a obra.

Neste sentido, a CONTRATADA deverá:

- Obedecer todas as recomendações com relação à segurança e medicina do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Fornecer aos seus empregados com atividades nos serviços do SENAI-PE, os Uniformes e Calçados necessários, considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) que serão de usos obrigatórios e adequados ao risco do serviço;
- A CONTRATADA deverá manter suas frentes de serviço devidamente sinalizadas;
- A Contratada deverá possuir Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, conforme a NR-4, devendo apresentar cópia válida de seu registro, junto a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego na DRTE – PE, ou apresentar cópia de contrato com Empresa Registrada na DRTE-PE, como Prestadora de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme NR-4;
- Dotar todos os equipamentos mecânicos de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc;
- Manter a relação atualizada de todos os trabalhadores da obra;
- Realizar o treinamento dos trabalhadores com foco nos serviços a executar;
- Manter na obra os comprovantes de recebimento de EPIs obrigatórios de todos os trabalhadores;
- Antes do início da obra, a Contratada deverá submeter toda a documentação referente a segurança do trabalho da obra a avaliação do SENAI.

Para a realização das atividades acima a empresa deve apresentar ao responsável do contrato e/ou ao SESMT do SENAI, os documentos listados abaixo referentes à área de Segurança e Saúde no Trabalho:

- Cópia da CTPS, páginas COM NOME, FOTO E DADOS PESSOAIS, e página do Contrato de Emprego.

- Cópia válida de registro do **SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho**, conforme a NR-04, junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PE, e seus subitens e que lhe forneça assistência nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Cópias do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que contemple a identificação e análise dos perigos/riscos da atividade a ser realizada, elaborado por profissional habilitado.

No caso de execução de obras pode ser apresentado o PPRA ou o PCMAT – Programa das Condições do Meio Ambiente na Indústria da Construção conforme número de funcionários.

- Cópias do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional consoante com as disposições contidas na NR-07.
- Cópia do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional atualizado de cada colaborador, conforme determinado na NR-07-PCMSO.
- Cópia de certificados de treinamentos obrigatórios pelas Normas Regulamentadoras, Portaria 3.214/78, conforme as atividades a serem executadas. Exemplo: Trabalho em Altura (NR-35), Treinamento admissional, Treinamento em NR-10-Serviços com Eletricidade, etc.
- Cópia das Ordens de Serviço ou documento similar que informe as atividades de cada colaborador (NR-01), seus riscos, medidas de controle e assinado pelo colaborador individualmente.
- Apresentar Análise Preliminar de Perigo/Risco e cópia da Permissão de Trabalho para serviços em altura e com eletricidade, conforme as Normas Regulamentadoras.
- Fornecer a seus colaboradores o(s) Equipamento(s) de Proteção (ões) necessários, sejam individuais ou coletivos, considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade, dos mesmos, dentro das especificações do MTE, com relação ao certificado de aprovação C.A e ou Certificados de Registros do Importador C.R.I.
- Cópia das Fichas de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual assinada pelo colaborador constando a realização do treinamento e responsabilidades quanto ao uso correto, inclusive em relação aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva)
- Fornecer o(s) Fardamento(s) e Calçado(s) necessário(s), considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos.

Observações: Os colaboradores precisam ser orientados a:

- Manter a área de trabalho limpa e organizada;
- Permanecer na área autorizada a sua atividade;
- Procurar o responsável do SENAI caso necessite ligar ou desligar o sistema elétrico;
- Usar o fardamento e crachá para identificação dentro do estabelecimento do SENAI;
- Utilizar sempre os EPIs durante a execução dos serviços sob pena de ter o serviço interditado, caso não cumpra com essa determinação e outras.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalado canteiro de obra em local determinado pela ASSAE, dispendo de almoxarifado, escritório, refeitório, sanitários e vestiários para funcionários de acordo com as recomendações da NR-18. A segurança do canteiro de obras será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo todo prejuízo material decorrente de roubo no canteiro de obras, de responsabilidade da CONTRATADA. Ainda faz parte das obrigações da Contratada manter o canteiro de obras plano e seco, com vias de acesso e plataformas de trabalho sempre desimpedidas e transitáveis.

A obra deverá ser protegida por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro. O tapume será executado em chapa galvanizada e deverá ser mantido em boas condições até o término da obra.

A contratada será responsável pelo pagamento das contas de energia e água do canteiro de obras. Com relação em específico à energia elétrica, deverá ser providenciada uma medição própria de energia em separado (medidor particular), a partir de um alimentador proveniente da subestação provisória (ver item 7.7.1 deste Termo de Referência), para que o valor do consumido seja repassado para a Escola Técnica SENAI de Paulista, haja visto, a subestação atender prioritariamente esta unidade.

A contratada manterá desde o início até a entrega definitiva da obra, em local indicados pela ASSAE, a placa com as informações da obra. O modelo da placa será enviado pela ASSAE e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do profissional, de acordo com seu registro no Conselho regional, título, número da carteira profissional e região que a expediu;
- Indicação da responsabilidade técnica do profissional, correspondente à sua participação na obra;
- Nome da empresa contratada;
- Logomarcas legais.

7.2 PROJETOS

A CONTRATADA será responsável pela entrega dos seguintes projetos executivos:

- Projeto Estrutural para abertura de vão de instalação da escada de combate a incêndio
- As builts de todos os sistemas implantados na obra

O projeto estrutural deverá ser apresentado a ASSAE para avaliação, sendo liberado para execução apenas após a aprovação.

Já os As Builts deverão ser apresentados ao final de cada etapa da obra, contemplando as possíveis alterações aprovadas e executadas.

A proposta de preço enviada pela CONTRATADA deverá contemplar todos os custos para elaboração do projeto (ensaios, projetista, etc.), bem como para execução dos serviços referentes a esses projetos.

Junto com todos os projetos fornecidos pela contratada devem estar anexas suas respectivas ARTs. Depois de fornecidos, os projetos serão de propriedade do Departamento regional do SENAI – PE.

Antes de executar a obra, a CONTRATADA deverá realizar a compatibilização entre todos os sistemas previstos nos projetos.

7.3 INFRAESTRUTURA

A obra deverá ser iniciada por uma limpeza geral e instalação do canteiro de obras, seguido das demolições de estruturas, podendo estas serem realizadas manualmente ou através de equipamentos.

Serão construídas duas estruturas externas ao prédio do IST de Meio Ambiente, sendo uma destinada à Central de Gases Especiais e outra destinada à Central de Resíduos (lixeira). Para estas estruturas e demais que sejam necessárias, deverá ser utilizado concreto pré-misturado in loco ou em usina, desde que atenda as especificações das normas técnicas vigentes e as características previstas em projeto.

A contratada deverá fornecer relatório de controle tecnológico do concreto, efetuados em laboratório a cada concretagem comprovando a resistência mínima previstas em projeto, através de corpos de prova cilíndrico conforme norma técnica específica.

Os elementos de fundação deverão receber em toda a superfície (laterais e topo), antes do fechamento, as cavas e, após secagem completa, tinta asfáltica impermeável.

Também serão de responsabilidade da contratada:

A – Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com as Normas Técnicas e Legislação Brasileira – NBR - 6122/ 2010, NR 18 e Manual da Associação Brasileira de Empresas de Engenharia de Fundações (ABEF);

B – Caso necessário, a CONTRATADA deverá fornecer projeto de locação das estacas plotado (a sua terceirizada, conforme o caso) em 02 (duas) vias, inclusive revisões e os furos de sondagem impressos que deverão ser entregues ao nosso engenheiro e/ou encarregado. Conforme orientação da Associação Brasileira de Empresas de Engenharia de Fundações (ABEF), deverá ser executado ensaios em pelo menos 1% das estacas da obra;

C – Executar a locação utilizando piquetes e testemunhos em cada estaca com conferência antes, durante e após a execução de forma a liberar as frentes de serviço de maneira contínua e assim garantir a não paralisação dos nossos serviços.

D – Fornecer iluminação noturna nos locais de trabalho;

E– Remover qualquer obstáculo subterrâneo ou aéreo que impossibilite ou dificulte a execução das estacas. No caso de escavações, o reaterro deverá atender o a mesma capacidade de carga do terreno. Execução de proteções e eventual escoramento de edificações vizinhas.

7.4 VEDAÇÃO

A vedação deverá respeitar o disposto em projeto, principalmente com relação as larguras dos corredores, que devem ter mínimo de 1,20m de largura, seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros.

Assim, deverá ser previsto demolição das paredes já executadas em alvenaria de tijolo cerâmico e reconstrução das mesmas em placas duplas (duas faces) de gesso acartonado, seguindo o padrão do executado no 1º pavimento do galpão.

No pavimento 1 deverá ser previsto retirada das placas cimentícias localizadas no corredor principal, havendo necessidade de redimensionamento dos montantes para instalação dos visores. A sobra de material (placas cimentícias) deverão ser usadas no pavimento térreo.

As estruturas de vedação deverão ser controladas, especificadas e documentadas com relação à:

- Numeração das paredes;
- Planta de primeira e segunda fiadas;
- Locação da primeira fiada;
- Paginação ou elevação de cada parede;
- Definição quanto ao uso de vergas e contravergas;
- Especificação dos componentes da alvenaria: blocos e dosagem da argamassa de assentamento;
- Características das juntas entre blocos e na ligação estrutura/alvenaria;
- Detalhamento das ligações alvenaria- estrutura;
- Prever passagem das tubulações (infraestrutura);

As vergas e contravergas deverão ser pré-moldadas e instaladas em todas as paredes que receberão esquadrias (portas e/ou janelas) e deverão ser contínuas ao longo dos vãos. A CONTRATADA removerá toda e qualquer verga ou contra-verga executada em outro material e promoverá instalação em estrutura pré-moldada.

Todas as peças executadas em concreto: cintas, vergas, contravergas - exceto os blocos de concreto - deverão ser devidamente armadas.

7.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O sistema de instalações hidrossanitárias contemplará os sistemas de água fria e esgotamento sanitário. Estas obras encontram-se 98% concluídas internamente, havendo necessidade de testes e interligação na rede definitiva.

Estas obras deverão ser avaliadas e compatibilizadas entre o projeto final e já executado, sempre aprovadas pelos representantes da ASSE.

A CONTRATADA será responsável pelos testes finais de toda instalação, bem como a interligação das redes junto a concessionária local responsável (neste caso COMPESA).

Caso haja necessidade de instalação de bombas, serão observadas as instruções do fabricante. As bombas serão instaladas dentro de abrigo destinado para este fim e em local pré-estabelecido. As sucções de recalque terão registro de gaveta para manobrar e válvulas de retenção. O comando das eletrobombas deverá ser automático por meio de chave boia e ter sua proteção através de chave térmica. O Sistema de comando das eletrobombas deverá ser

disposto em um quadro de comando. Para facilidade de desmontagem das canalizações, deverão ser colocados uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde a ASSAE entenda que seja necessário.

As tubulações da rede de distribuição não deverão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc.), podendo, entretanto, quando indispensáveis, serem alojadas em reentrâncias (encaixes) projetadas para este fim. Deverão ser colocadas braçadeiras para melhor fixação das tubulações. Quando tiverem que atravessar vigas e lajes se faz necessário consultar o calculista estrutural.

Quando a tubulação for enterrada, o recobrimento mínimo será de 0,40m. O leito deverá estar isento de pedras ou arestas vivas. O material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência a areia para conservar a elasticidade longitudinal do tubo. Caso a tubulação enterrada esteja em área de trânsito de veículos, deverá ser prevista a execução de dispositivo de proteção mecânica.

As tubulações deverão ser submetidas a ensaio para verificação da estanqueidade durante o processo de sua montagem, ainda expostas (sem reaterro) e, portanto, sujeitas a inspeção visual e a eventuais reparos. O ensaio de estanqueidade deve ser realizado de acordo com a NBR 5626 de modo a submeter às tubulações a uma pressão hidráulica superior àquela que se verificará durante o uso. O valor da pressão de ensaio, em cada seção da tubulação, deve ser no mínimo 1,5 vezes o valor da pressão prevista em projeto para ocorrer nessa mesma seção em condições estáticas (sem escoamento). Alcançado o valor da pressão de ensaio, as tubulações devem ser inspecionadas visualmente, bem como deve ser observada eventual queda de pressão no manômetro. Após um período de pressurização de 1 h, a parte da instalação ensaiada pode ser considerada estanque, se não for detectado vazamento e não ocorrer queda de pressão. No caso de ser detectado vazamento, este deve ser reparado e o procedimento repetido.

Para facilitar a identificação, as tubulações que ficarem expostas ou sobre o forro deverão ser pintadas com as seguintes cores:

- Tubulação de água: cor verde claro;
- Tubulação de esgoto: cor marrom;

7.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO

As instalações elétricas, cabeamento estruturado, climatização, exaustão, gás e demais sistemas, devem seguir as especificações de projetos e memoriais descritivos.

7.7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Por tratar-se de uma reforma interna da Escola Senai Paulista (em funcionamento), deverá ser mantido fornecimento elétrico desta, sem interrupção. Desta maneira, deverá ser previsto a construção e montagem de uma subestação aérea simplificada de 150 kVA, 13.800V, conforme projeto elétrico fornecido neste Edital. Os cabos elétricos alimentadores do QGBT, deverão ser retirados e relocados para esta nova subestação, sendo reinstalados em eletrodutos de PVC rígido de 4", enterrados junto aos limites da obra, em um pequeno trecho de doze metros, deverão atravessar a pavimentação de blocos Inter travados sextavados.

7.7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO

A subestação será aérea, rebaixadora, com tensão primária 13 800 V e secundária 380 / 220 V, 60 Hz de frequência, protegido no lado de alta tensão por três chaves unipolares de base C 15 KV 100 A contra curto-circuito e por três pára raios tipo polimérico 12 KV 10 kA contra descargas atmosféricas, ligados a carcaça e do neutro do trafo através de cabo de cobre de 25 mm² classe 2. A partir deste ponto, a interligação à haste de terra de 16 mm x 2400 mm será por meio de cabo de cobre nu de 95 mm² classe 2. No lado de baixa tensão, será instalado um disjuntor tripolar termomagnético de 250 A, 690V, Icu=35KA, Ics=18KA, contra sobrecargas e curto-circuitos. Na saída do transformador serão ligados cabos de cobre singelos de 1 x 150 mm² por fase + 1 x 150 mm² neutro 1 KV encordoamento classe 2 e isolamento em PVC 70°C em cada fase e para o neutro. Estes cabos irão até o quadro de medição do tipo externo, modelo F3 padrão Celpe. A partir deste, os cabos irão até o disjuntor termomagnético.

O medidor estará fixado no poste na parte externa da edificação próximo ao muro, permitindo fácil acesso do pessoal autorizado para leitura e manutenção.

Será utilizado um transformador tipo distribuição, 13 800 / 380 / 220 V, ligações triangulo / estrela com neutro solidamente aterrado, 60 Hz de frequência e refrigerado a óleo e potência nominal 150 kVA.

O transformador será fixado a um poste de concreto DT 600 x 10 através de parafusos de cabeça quadrado 300 x 16 mm e chapas de sustentação do equipamento.

A contratada será responsável também pela solicitação, acompanhamento e suporte das ligações provisórias e definitivas das subestações da obra junto à concessionária local de energia (CELPE), bem como da ligação das novas subestações, inclusive os testes elétricos da proteção, e da regularização destas junto à CELPE.

Qualquer esclarecimento adicional, consultar a norma Norma para Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (NOR.DISTRIBU-ENGE-0023), os projetos e memorial descritivo da construção da subestação, em anexo a este edital.

7.7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

Em geral, a instalação realizar-se-á seguindo rigorosamente as normas de segurança e de instalações pertinentes, de acordo com a legislação brasileira, e nos casos onde não existam tais normas, deverão ser aplicadas as normas internacionais.

As descrições e quantidades de serviços e materiais descritos nesta especificação e seus anexos, para fins de atendimento ao objetivo principal, poderão variar para mais ou para menos no momento da engenharia de detalhes.

Os quadros de distribuição serão de sobrepor e deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos serão do tipo espinha de peixe, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau mínimo de proteção IP-40 metálicos.

Deverá possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

Os disjuntores serão tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo "C" (5 a 10 x In), tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 5kA.

A coordenação dos disjuntores é feita pelo ajuste dos disparadores magnéticos dos mesmos, sendo realizado o ajuste máximo para os disjuntores a montante e o ajuste mínimo do disjuntor a jusante, de acordo com os dados apresentados nas plantas de diagrama unifilar.

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes cores para os fios: Fase = Vermelho, Preto ou Marrom; Neutro = Azul; Terra = Verde ou Verde e Amarelo; Retorno = Branco.

Quando os serviços de implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA for concluído, a CONTRATADA deverá realizar o laudo de inspeção do sistema. Este laudo deverá conter o registro das inspeções, verificações e medições realizadas no sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e também do sistema de aterramento elétrico. O seu objetivo é verificar a conformidade com a norma técnica brasileira ABNT NBR-5419/2015 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas e a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR-10. O Laudo, acompanhado da ART referente a sua elaboração, deverá ser entregue a ASSAE.

Deverão ser observados os padrões da norma Norma ABNT NBR 5410, relativos a:

- Isolamento dos fios;
- Emendas;
- Identificação de cabos nas caixas de passagem;
- Identificação dos quadros de energia (nomenclatura, diagrama unifilar atualizado).

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10A/250V e de 20A/250V).

Todas as tomadas deverão ser conforme a norma NBR 14136, possuir certificação de produto e ser identificadas em relação à tensão de operação.

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo.

Os eletrodutos serão aparentes, e serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas condutes e caixas de passagem.

A bitola mínima a ser utilizada será de 3/4", visando facilitar a passagem dos cabos e evitando a sua substituição caso necessária a adição de mais circuitos.

Lâmpadas, luminárias e acessório serão conforme descrito na planilha orçamentária, devendo ser respeitada todas as especificações, inclusive temperatura de cor, índice de reprodução de cores, etc.

A medição para este serviço será realizada na unidade de medida "unidade – un" e liberado após a instalação dos materiais necessários à sua fixação (eletrodutos, condutes, cabos, estrutura de fixação, luminária, etc.)

As caixas para os pontos de luz no teto e na parede, serão do tipo condute, bem como as derivações na infraestrutura, curvas e pontos de tomada e interruptores, conforme o representado no projeto.

Todas as partes metálicas deverão ser ligadas aos condutores de proteção (terra), minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.

Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto "as built", principalmente no que concernem as fiações e proteções elétricas.

Ainda, deverá ser fornecido pela empresa instaladora um caderno tamanho A4 com todos os diagramas unifilares de cada quadro elétrico contendo as seguintes informações: nome do quadro, número do circuito, disjuntores de proteção, alimentadores e descrição dos circuitos.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, nas caixas de saída (tomadas) e dentro dos quadros de distribuição. Todas as tomadas deverão ser identificadas com o número do seu respectivo circuito e também deverá ser afixada sinalização da tensão.

Todos os quadros de distribuição deverão ser identificados externamente por plaqueta contendo o nome do quadro.

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização, ligadas à rede de concessionária de energia local e emissão de relatórios de testes e ensaios realizados.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410, capítulo 6 da NBR 5419, NBR IEC 60439-1. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e aos seus estados.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, consultar os projetos e memorial descritivo da construção dos sistemas de baixa tensão, em anexo a este edital.

A Contratada utilizará mão-de-obra especializada e adequada à execução dos serviços, os quais obedecerão às normas ABNT, EIA/TIA 568-A/569 e fornecer a garantia da qualidade para os serviços prestados.

Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos e em conformidade com a planilha orçamentária.

Serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, todas as exigências relacionadas à perfeita execução dos serviços, tais como: ferramentais específicos e adequados dos técnicos e profissionais, bem como os de segurança – EPI (Equipamentos de Segurança Individuais).

O uso de equipamentos de segurança é obrigatório e deverá atender aos preceitos da ABNT que regem o assunto e as normas internas de segurança do SENAI.

7.7.3 CABEAMENTO ESTRUTURADO

A infra-estrutura projetada para instalação dos sistemas suportará a implantação de rede de comunicação de dados de alta velocidade que deverá estar baseada na tecnologia Gigabit Ethernet (1000 Mbps) com possibilidade de upgrade. Estas instalações deverão seguir os padrões de instalações de rede de dados (UTP categoria 6) para interligação e compartilhamento de informações junto à rede de dados interna (LAN) ou externa (WLAN) proprietária.

Todos os pontos terão cabeamento encaminhado, a depender de suas quantidades, ao rack localizado na sala do Servidor e nas circulações dos pavimentos, o rack principal da sala dos servidores será interligado através fibra óptica multimodo, à Sala do Servidor da ETS Paulista.

Os encaminhamentos através das circulações serão realizados por eletrocalhas metálicas devidamente aterradas, possuindo derivações para os demais ambientes por eletrodutos. O forro quando existir deverá ser dotado de visitas para facilitar o cabeamento/manutenção do sistema.

A infra-estrutura de dados convergirá de todos os ambientes com pontos de rede e telefônicos, para o RACK situado na Sala do Servidor do Pavimento térreo.

A rede local de dados será do tipo Gigabit ETHERNET com cabo par trançado, não blindado (UTP), categoria 6 (1000Mbps), 04 (quatro) pares, padrão 1000 baseT, 24 AWG, procedentes do Switch Borda aos pontos de dados definidos no projeto.

As cores das capas do isolante de cada fio deverão atender às especificações da TIA/EIA/568-A. A capa externa não propagante à chama nas cores: azul (cabeamento estruturado) e vermelho (sistema de CFTV IP quando houver).

Todos os pontos da rede estruturada serão numerados por rack concentrador, iniciando-se em 01(um) até o número de tomadas existentes para cada Rack em seus devidos pavimentos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas.

Os cabos e componentes de comunicações para a construção do Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente, devem ser instalados a permitir a inspeção visual e rápido acesso à instalação.

A instalação do sistema de comunicações deve:

- Evitar cabos com capa danificada;
- Evitar curvaturas excessivas;
- Evitar estrangulamento de cabos por abraçadeiras ou amarras demasiadamente apertadas;
- Instalação e passagem de cabos fora da infra-estrutura adequada, por exemplo: fora de eletrodutos, não fixos em eletrocalhas, etc.;
- Ser cuidadoso no lançamento dos cabos de modo a evitar deformidades nas capas em virtude de nós formados durante os lançamentos;
- Fixar totalmente todas as caixas (quadros, racks, caixas de passagens e etc.) antes da passagem dos cabos;
- Evitar deformação dos cabos quando da retirada das embalagens;
- Sempre que houver instalação de tomada de comunicações no piso esta deve ser protegida após o lançamento dos cabos para evitar danos acidentais durante trânsito de operários na obra;
- Toda vez que empregadas as cintas de travamento fita tipo Hellermann Tyton, devem conseguir deslizar sobre o feixe de cabos.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, consultar os projetos e memorial descritivo da construção dos sistemas de cabeamento estruturado, em anexo a este edital.

7.7 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico.

O FRABRICANTE da ferragem deverá ser aprovado pela ASSAE antecipadamente, sempre que não houver esta definição expressa em projeto.

Uma vez liberado fabricante, a ferragem deve ser produzida sempre utilizando material de primeira qualidade, isenta de qualquer defeito, não podendo deformar as folhas das esquadrias.

Todas as características e dimensões das esquadrias deverão atender as definições de projeto e serão fixadas de forma que os encaixes tenham sua forma exata.

Não serão toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Os perfis de alumínio serão dimensionados adequadamente, de forma a resistir às cargas verticais resultantes de seu próprio peso e do peso dos vidros, bem como de maneira a suportar cargas equivalentes à pressão dos ventos. As barras e os perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamento, defeitos de superfície ou qualquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam ao coeficiente de resistência requerida e atendam ao efeito estético desejado.

Os vidros deverão ser límpidos e isentos de fissura, trincas, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação. A espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesma ser previamente aceita pela ASSAE.

7.8 REVESTIMENTOS INTERNOS

- Chapisco:

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das instalações.

- Emboço, Reboco e Massa Única:

O emboço, reboco ou massa única será executado nas áreas em que forem receber algum tipo de revestimento. Poderá ser utilizada argamassa preparada industrialmente. Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas. Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 1,5 cm.

Os azulejos ou cerâmicas só serão aplicados após completa pega e endurecimento do emboço e assentamento de peitoris e marcos antes da colocação de alizares e rodapés.

Caso, por algum motivo construtivo, a argamassa supere, mas não excessivamente, a espessura de 25mm, deve-se inserir uma tela metálica de malha quadrada de 5x5cm com fio 16 BWG (1,6 mm aproximadamente), chumbada na estrutura suporte em 4 pontos por m² e 3 pontos por metro, transpassando cerca de 10 cm nas emendas. A tela deve ser colocada na metade da espessura da camada e precisa estar completamente coberta pela argamassa, para evitar corrosão;

As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no PROJETO; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações.

Poderá ser utilizada argamassa industrializada. Neste caso deverá ser seguido os critérios estabelecidos pelo fabricante.

Não será permitido o uso de saibro, "arenoso" ou argila na argamassa e ser usada no chapisco, emboço e para o assentamento dos blocos da alvenaria; toda argamassa produzida em obra deverá ser feita com: CIMENTO+ CAL+ AREIA. O revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa colante industrializada e no caso de revestimento externo deverá ser usado argamassa colante industrializada tipo AC II e em casos especiais AC III (conforme definido em projeto de fachada)

A cal ser utilizada deverá ser do tipo CH I, CH II ou CH III, poderá ser usado cal virgem, todavia a CONTRATADA deverá providenciar a extinção dessa cal; toda cal a ser utilizada (já extinta ou industrializada) deverá ser CURTIDA antes de sua utilização, ou seja, deverá a cal extinta ou industrializada ser misturada com areia+ água e deverá essa argamassa aguardar pelo menos 24h antes de usá-la para a preparação da argamassa definitiva (com a adição final de cimento). Será de responsabilidade da CONTRATADA o estudo para elaborar a proporção adequada dessa pré-mistura (areia +cal+ água) para curtir a cal e garantir o bom resultado final dessa argamassa compatível com o traço solicitado.

- **Revestimento Cerâmico:**

A aplicação das cerâmicas será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas. Depois de curado o emboço, inicia-se a colocação das cerâmicas. Essa colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas. O assentamento será executado de cima para baixo, procedido a seco, com emprego da argamassa colante indicada para o tipo de aplicação (ACI, ACII ou ACIII).

Após o tempo técnico necessário executa-se o rejuntamento, empregando-se argamassa para rejuntamento; com um pano úmido retira-se o excesso da pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco. O serviço só será considerado concluído após o a conclusão da limpeza.

A qualquer momento o representante da ASSAE realizará fiscalização de prumo e espessura de camada do revestimento. Uma vez havendo condenação, a CONTRATADA se responsabilizará pela remoção e reinstalação.

A qualquer momento a ASSAE poderá solicitar a realização de ensaios de qualidade para verificação da presença de substâncias nocivas em proporções prejudiciais nos revestimentos, tais como: torrões de argila, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc. Todos os custos com os ensaios serão arcados pela CONTRATADA.

7.9 FORROS

Serão utilizados Forros em fibra mineral em todas as salas, exceto área de Microbiologia (localizado no pavimento térreo) e em banheiros e copas, que terão forro em PVC. Ao lançar os pontos de nível deverão ser observadas as alturas definidas em projeto, mantendo as instalações visíveis. Nos corredores do pavimento térreo não haverá instalação de forro, mantendo a eletrocalha aparente e o pé direito existente atualmente.

No caso dos ambientes onde estão previstos a execução do forro em PVC prever dois alçapões por ambiente, instalados preferencialmente próximos das eletrocalhas.

Caso não seja possível atender o pé direito definido no projeto, a contratada deverá submeter o caso à avaliação da ASSAE. Durante a aplicação, a CONTRATADA deverá observar o alinhamento e o nivelamento do forro.

Não serão aceitos forros desalinhados e desnivelados.

7.10 IMPERMEABILIZAÇÃO

O planejamento de impermeabilização deve ser formalizado e apresentado para aprovação da ASSAE, apresentando detalhes como: Plantas com a localização das impermeabilizações e identificação dos sistemas a utilizar, detalhes técnicos genéricos e específicos necessários à execução dos sistemas, memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização, descrição dos procedimentos de execução e descrição de ensaios de campo e tecnológicos.

Antes de submeter a área impermeabilizada a proteção mecânica ou qualquer outro tipo de revestimento, deverá ser realizado o teste de estanqueidade. Para isso, deverá ser mantida uma lâmina de água de, no mínimo, 5 cm sobre a superfície impermeabilizada por 72 (setenta e duas) horas para verificar possíveis infiltrações.

7.11 PISOS

Os pisos só poderão ser executados após conclusão das instalações interferentes e da impermeabilização (quando houver) e após conclusão do revestimento das paredes, devendo ser concluído antes das pinturas.

Pisos laváveis ou sujeitos a chuva serão executados com declive mínimo de 0.5%, de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

Antes da aplicação do piso, deve-se preparar o lastro de concreto no nível correspondente ao piso acabado, sendo reduzida a espessura da camada do contrapiso/regularização e a espessura da camada de acabamento. O lastro de concreto deverá ser limpo e molhado e só depois, deverá ser aplicado a camada de contra piso/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento, de 3 a 5 cm de espessura. Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários. O revestimento não corrige as imperfeições da camada niveladora.

O Assentamento de piso cerâmico será efetuado de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas. Depois de curado o emboço, inicia-se a colocação das cerâmicas. Essa colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas. O assentamento será executado de cima para baixo, procedido a seco, com emprego da argamassa colante indicada para o tipo de aplicação (ACI, ACII ou ACIII).

Após o tempo técnico necessário para pega, executa-se o rejuntamento empregando-se argamassa para rejuntamento. Com um pano úmido retira-se o excesso da pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco. O serviço só será considerado concluído após a conclusão da limpeza.

Para execução do revestimento em granilite, serão utilizados como juntas perfis plásticos. Os revestimentos em granilite deverão ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo e a espessura mínima deverá ser de 10 mm. O traço será na proporção de 50:80 (50 kg de cimento para 80 kg de granilha) e sempre deverá ser utilizado cimento de mesma marca. Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris. Deverá ser considerado polimento até o esmeril grão 120.

7.12 COBERTURA

Coberta encontra-se executada em sua totalidade.

Caso seja levantada necessidade de algum tipo de intervenção nesta estrutura, a ASSAE deverá aprovar antecipadamente.

Uma vez liberada intervenção, fica a CONTRATADA com a obrigação de reconstruir ou recuperar esta área, prezando-se sempre pela qualidade.

7.13 PINTURA

A indicação dos locais a receber pintura e respectivas cores estará expressa em projeto. Em caso de omissão do projeto, tal indicação será estabelecida pelo representante da ASSAE.

As superfícies que sofrerão pintura deverão ser cuidadosamente limpas, emassadas, lixadas e seladas convenientemente para o tipo de pintura a que se destinem. Cada uma dessas etapas deverá ser seguida por um tempo mínimo de cura/secagem especificado pelo fabricante.

Estruturas condenadas em fases construtivas anteriores só serão liberadas para pintura após correção defeitos e imperfeições.

Medidas de controle de poeira deverão ser tomadas durante a limpeza e demais fases necessárias, atendendo a NR-18.

Toda pintura deverá ser realizada em direção única, começando sempre do topo (em caso de paredes) para o chão, evitando assim surgimento de manchas.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempo chuvoso ou quando da ocorrência de ventos fortes, que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

Após a conclusão da pintura de um determinado ambiente, a CONTRATADA deverá limitar o acesso a este ambiente visando preservar a qualidade do serviço até a entrega da obra. No ato da entrega definitiva será realizada uma vistoria geral na pintura, de modo que será uma condição para entrega estar com a pintura da obra devidamente limpa.

7.14 FECHAMENTO DO PERÍMETRO

O fechamento deverá seguir as diretrizes e especificações de projeto; devendo ser executado a combinação de gradil com portões de abrir (02 folhas). Caso projeto não apresente detalhamento suficiente, o LICITANTE deverá aprovar aquisição do material antecipadamente.

7.15 DRENAGEM

A contratada de águas fluviais deverá seguir o padrão do sistema de drenagem da Escola Senai Paulista, sistema de drenagem existente no terreno, com o mesmo modelo de infraestrutura.

Para facilitar a identificação, a tubulação de drenagem que ficar exposta ou sobre o forro deverá ser pintada na cor verde escuro.

7.16 PLATAFORMA ELEVATÓRIA

A plataforma hidráulica para acessibilidade de pessoas deverá ser acionada através de pressão constante e ainda, deverá atender as seguintes especificações:

Capacidade: 275 Kg.

Paradas: 02 (Duas), paradas.

Entradas: 02 (Duas), todas do mesmo lado.

Percurso: 2.70m

Caixa de Corrida: 1.30m x 2.0m Poço 40m

Última Altura: 2.90m

Velocidade: 0,15 m/s

Cabina: Será confeccionada em chapa de aço inox escovado, medindo 900mm X 1.40m X 2.15m, com botoeira e sub-teto em acrílico branco leitoso.

Porta de Pavimento: Tipo eixo vertical confeccionada em chapa de aço pintado medindo 90m x 2.0m, com trinco de segurança e vidro temperado de 8mm com puxador.

Botoeiras de Pavimento: Botoeiras de pavimento com um botão de chamada com pressão constante.

Sistema Hidráulico: Composto de pistão hidráulico e central de fluido dinâmico, Fluydro. Sistema indireto lateral, possui reservatório e moto-bomba de acionamento elétrico, sendo submersa no fluido hidráulico. Possui proteções contra descida em velocidade acima do especificado e contra rompimento da mangueira. **Alimentação Trifásico:** 380 V. Frequência 60 Hz; Potência do motor 1,8 Kw= 2,5 HP.

Quadro de Comando: Quadro de comando computadorizado, totalmente eletrônico, específico para plataformas hidráulicas

A plataforma deverá encaixar perfeitamente no poço em alvenaria já construído e atender as normativas vigentes.

A CONTRATADA será responsável por todo preparo e reforço na estrutura do poço da plataforma, para garantia segurança de instalação e uso da mesma.

7.17 “AS BUILT” E MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Ao término da obra A CONTRATADA deverá entregar o “As Built” de todos os projetos e o manual de uso, operação e manutenção das edificações e equipamentos, bem como as garantias dos mesmos, conforme modelo fornecido pela câmara brasileira da indústria da construção (CBIC).

7.18 LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

Deverá ser mantida a organização das frentes de serviço da obra. Os resíduos provenientes da execução das obras deverão ser armazenados internamente em locais apropriados e reservado exclusivamente para este fim, e posteriormente transportados para aterros devidamente legalizados, cabendo a Contratada, enviar uma cópia legível

da 1ª via do Manifesto de Resíduos (manifesto de manejo de geração, transporte, destinação final de resíduo e efluentes), recebido na destinação final (aterro sanitário) evidenciando que os resíduos estão tendo destinação adequada junto aos órgãos ambientais.

Os materiais estocados na obra deverão ser dispostos de forma organizada. Os estoques deverão ser isolados com cerquite ou em baias e serão devidamente identificados. Não será admitido, em hipótese alguma, que os materiais sejam dispostos na obra de forma aleatória.

7.19 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho no terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, como também a adequada reconstrução da área do canteiro a sua situação original onde for o caso e/ou solicitado pela ASSAE.

Também deverá ser entregue de maneira organizada as chaves de todos os ambientes do empreendimento, controles remotos, termos de garantia e notas fiscais dos equipamentos instalados.

No ato da entrega todas as instalações e equipamentos já deverão estar devidamente testadas e aprovadas.

A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Quitação com o INSS, para que seja expedida a CND.

Todas as aprovações junto aos órgãos competentes solicitadas neste Termo de Referência deverão ser entregues no ato de entrega da obra.

8. GARANTIA

Conforme previsto no artigo 618 do código civil, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, pela execução do serviço e materiais aplicados bem como pela solidez e segurança .


9. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra terá um prazo de execução de até 08 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

10. GARANTIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS TERCEIRIZADOS

Na hipótese de subcontratação de serviços específicos, a empresa vencedora do certame, deverá apresentar para aprovação da Assessoria de Arquitetura e Engenharia, acervo técnico do terceirizado, compatível com os serviços que serão realizados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	REFORMA DO INSTITUTO MEIO AMBIENTE - SENAI PAULISTA				
SENAI PE		CONCORRENCIA Nº:	IST PAULISTA- Rod. Br-101 Norte, km 52,3 Artur LungrenII- Paulista/PE.				
DEPARTAMENTO REGIONAL		DATA: 08/03/2018					
ASSESSORIA DE ENGENHARIA							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 11.710,8200
1.1	07179 / ORSE	TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA Nº30, ESP=0,35MM, H=2,00M, EXCLUSIVE PINTURA	M	31,0000	97,8000	3.031,8000	
1.2	73686 / SINAPI PE	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR E EXECUÇÃO DO GABARITO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DA OBRA	M²	332,0000	18,7600	6.228,3200	
1.3	04268 / ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE PORTE MÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	UNID	4,0000	97,9900	391,9600	
1.4	02450 / ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA, INCLUINDO SUPRESSÃO VEGETAL E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	1.303,0000	1,5800	2.058,7400	
		OBRA EXTERNA					
2.0		FECHAMENTO					R\$ 18.866,3000



Conc. Nº 010/2018

2.1	02497 /ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	M³	1,0000	35,3600	35,3600	
2.2	07763 / ORSE	GRADIL EXTERNO EM BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4" VERTICAIS ESPAÇ. 10cm, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" COM ESPAÇAMENTO DE 3,0m, INCLUINDO PORTÃO, MURETA h=60cm EM ALVENARIA DE BLOCO e= 19cm, CHAPISCADA E REBOCADA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO. EXCLUSIVE PINTURA	M²	38,0000	453,7800	17.243,6400	
2.3	07695 / ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO, COM UMA DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA- ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO COR CHUMBO	M²	55,0000	28,8600	1.587,3000	
3.0		PAVIMENTAÇÃO - estacionamento, passarela e meio fio					R\$ 52.280,4000
3.1	05103 / ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M²	245,0000	3,5300	864,8500	
3.2	00021 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	321,0000	6,6700	2.141,0700	
3.3	94275 / SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	321,0000	30,8600	9.906,0600	
3.4	92398 / SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO / ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20X10 CM COM ESPESSURA DE 8CM	M²	132,0000	51,1400	6.750,4800	
3.5	10602 / ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOB PISO CIMENTADO	M²	132,0000	15,2900	2.018,2800	
3.6	93679 / SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 cm, ESPESSURA 6cm	M²	113,0000	54,8200	6.194,6600	
3.7	73806/001 - SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	901,0000	1,4500	1.306,4500	

3.8	03258 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO HEXAGONAL	M ²	50,0000	8,5900	429,5000
3.9	11465 / ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, HEXAGONAL, E=10CM, 18UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M ²	50,0000	68,9700	3.448,5000
3.10	00006 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO e=0,09m - SEM REVESTIMENTO	M ³	2,0000	16,6600	33,3200
3.11	11989/ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,100W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 94LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	und	4,0000	1.516,8500	6.067,4000
3.12	73769/002 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,0000	1.846,6400	7.386,5600
3.13	73855/001 SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,0000	743,5600	2.974,2400
3.14	94975/SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_07/2016	M3	1,0000	382,5000	382,5000
3.15	SINAPI 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,0000	7,9300	713,7000
3.16	96527 / SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA	M ³	8,0000	78,4400	627,5200
3.17	93382 / SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M ³	8,0000	26,7300	213,8400
3.18	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	11,4700	11,4700

3.19		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , VERMELHO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	2,7000	270,0000	
3.20	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	2,7000	270,0000	
3.21	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	2,7000	270,0000	
4.0		PAISAGISMO					R\$ 15.601,4700
4.1	72897 / SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	176,0000	20,4100	3.592,1600	
4.2	95302 / SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M ³ XK M	880,0000	1,4200	1.249,6000	
4.3	05103 / ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M ²	587,0000	3,5300	2.072,1100	
4.4	10234 / ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	587,0000	14,8000	8.687,6000	
5.0		CENTRAL DE RESÍDUOS					R\$ 33.786,3100
5.1	05103 / ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M ²	30,0000	3,5300	105,9000	
5.2	00021 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	12,0000	6,6700	80,0400	
5.3	96527 / SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA	M ³	3,0000	78,4400	235,3200	
5.4	96545 / SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME AÇO CA-50 DE 8mm - MONTAGEM. AF_6/2017	KG	11,0000	8,4900	93,3900	
5.5	92777 / SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,0000	8,4700	635,2500	

5.6	92775 / SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA e BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/201	KG	530,0000	10,4800	5.554,4000
5.7	92718 / SINAPI	CONCRETAGEM DE BALDRAMES, VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	6,0000	428,2300	2.569,3800
5.8	87520 / SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	81,0000	55,4900	4.494,6900
5.9	03310 / ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	81,0000	4,5200	366,1200
5.10	03314 / ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	81,0000	21,2100	1.718,0100
5.11	87640 / SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4cm.	M²	2,0000	30,9000	61,8000
5.12	92267 / SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA e=17mm af_12/2015	M2	3,0000	31,3300	93,9900
5.13	SINAPI-94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, PARA A LAJE DO PISO.	M3	2,0000	256,4800	512,9600
5.14	SINAPI-83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA(COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4mm	M2	30,0000	80,2900	2.408,7000
5.15	00235 / ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM	M2	30,0000	35,8800	1.076,4000
5.16	00290 / ORSE	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO e=0,6mm, LARGURA= 30cm	M	17,0000	73,9400	1.256,9800
5.17	09078 / ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO,DESENVOLVIMENTO 80cm	M	15,0000	90,5200	1.357,8000



Conc. Nº 010/2018

5.18	83671/SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (TUBO DE QUEDA DA CALHA)	M	12,0000	44,5700	534,8400
5.19	04441 / ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO PARA PAREDE, PISO E TETO, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	83,0000	34,9200	2.898,3600
5.20	87251 / SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO ESMALTADA, 45X45cm	M2	30,0000	27,5300	825,9000
5.21	88485 -SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. EXTERNO	M2	45,0000	1,8700	84,1500
5.22	SINAPI-88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	45,0000	9,1800	413,1000
5.23	SINAPI-88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.(COR PALHA)	M2	45,0000	9,5600	430,2000
5.24	9290 / ORSE	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 3/16" NA HORIZONTAL INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M2	19,0000	199,0700	3.782,3300
5.25	03395/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN Ø 3/4".	PT	6,0000	172,4600	1.034,7600
5.26	03278/ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4".	PT	6,0000	122,8700	737,2200
5.27	SINAPI 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	31,0000	7,9300	245,8300
5.28	00880 / ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL AÇO GALVANIZADO Ø 3/4"	PT	1,0000	134,0900	134,0900



Conc. Nº 010/2018

5.29	89709 / ORSE	RALO SINFONADO PVC DN 100X40CM, JUNTA SOLDADÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	5,0000	8,8800	44,4000	
		OBRA INTERNA					
6.0		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					
6.1	00006 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO e=0,09m - SEM REVESTIMENTO	M³	251,0000	16,6600	4.181,6600	
6.2	04352 / ORSE	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	66,0000	14,2200	938,5200	
6.3	97626 / SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M³	1,0000	380,1200	380,1200	
6.4	97632 / SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	9,0000	1,6200	14,5800	
6.5	07212 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA (Granilite)	M	278,0000	5,2000	1.445,6000	
6.6	72201 / SINAPI	RELOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERENDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	128,0000	8,9100	1.140,4800	
6.7	97638 / SINAPI ADAPTADO	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS EM PLACAS CIMENTÍCIAS, DE FORMA MANUAL, COM APROVEITAMENTO	M²	164,0000	4,5100	739,6400	
6.8	97634 / SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	73,0000	7,9400	579,6200	
7.0		ALVENARIA					
						R\$	9.420,2200
						R\$	8.298,6300



Conc. Nº 010/2018

7.1	87520 / SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	31,0000	55,4900	1.720,1900	
7.2	03310 / ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	236,0000	4,5200	1.066,7200	
7.3	03314 / ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	236,0000	21,2100	5.005,5600	
7.4	93204 / SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	19,0000	26,6400	506,1600	
8.0		PISOS / REVESTIMENTOS / DIVISÓRIAS / TETO					R\$ 95.339,8800
8.1	04441 / ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO PARA PAREDE, PISO E TETO, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	126,0000	34,9200	4.399,9200	
8.2	87251 / SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO ESMALTADA, 40X40cm, COR BRANCO, APLICADO EM AMBIENTES CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO, INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE COR PALHA	M2	35,0000	27,5300	963,5500	
8.3	01917 / ORSE	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M²	278,0000	6,3000	1.751,4000	
8.4	87640 / SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4cm.	M²	132,0000	30,9000	4.078,8000	
8.5	84191 / SINAPI	PISO EM GRANILITE, MÁRMORE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	150,0000	104,5800	15.687,0000	
8.6	07323 / ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO	M²	9,0000	207,7300	1.869,5700	

8.7	02228 / ORSE	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK "3M" L=5CM OU SIMILAR - A PROVA D'ÁGUA - PRETA APLICADA NA BORDA DOS DEGRAUS DA ESCADA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	34,0000	6,9000	234,6000	
8.8	09084 / ORSE	DIVISÓRIA EM PLACA CIMENTÍCIA e=8mm FORNECIMENTO E APLICAÇÃO CONFORME PROJETO	M²	412,0000	62,5200	25.758,2400	
8.9	01955 / ORSE	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL ARMSTRONG GEORGIAN (RH 90)	M²	362,0000	75,0000	27.150,0000	
8.10	04449 / ORSE	FORRO EM PVC EM RÉGUAS DE 10 OU 20CM, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO, (PERFIS EM PVC)	M²	362,0000	29,9000	10.823,8000	
8.11	02259 / ORSE	RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA h= 7cm - RODAPÉ EM GRANILITE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M	172,0000	15,2500	2.623,0000	
9.0		PINTURA					R\$ 80.950,6300
9.1	84123 SINAPI	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M²	324,0000	4,9900	1.616,7600	
9.2	08624 / ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE , COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA , LIXAMENTO E RETOQUE	M²	1.004,0000	11,3300	11.375,3200	
9.3	02289 / ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO GELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES (COR PALHA)	M²	1.134,0000	25,4400	28.848,9600	
9.4	SINAPI-88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.(COR CONCRETO)	M2	366,0000	9,5600	3.498,9600	
9.5	84647 / SINAPI	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOS - COR BRANCA - CONFORME DESCRITO EM PROJETO	M²	341,0000	104,4300	35.610,6300	
10.0		ESQUADRIAS: PORTAS / ESCADA SAÍDA DE EMERGÊNCIA e PILARES					R\$ 78.578,8300

10.1	00031 / ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA - VERGAS E CONTRAVERGAS	M²	60,0000	10,6600	639,6000
10.2	08268 / ORSE	CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO u, (CALHA) 19C19C39cm, PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO fck= 15mpa	M	60,0000	19,7400	1.184,4000
10.3	09982 / ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, CANELA, LISA, SEMI-ÔÇA, 0,90X2,10m, REVESTIDA COM FÓRMICA INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - PM-1 PROJETO	UNID	55,0000	781,9200	43.005,6000
10.4	COMPOSIÇÃO 01	PORTA DE MADEIRA COMPESADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, REVESTIDA COM FÓRMICA, 0,90 x 1,65 m. PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTA E CHAPA DE ALUMÍNIO e=1,0mm. LIVRE / OCUPADO - PM-02 Projeto	UNID	5,0000	1.095,2300	5.476,1500
10.5	03625 / ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, CANELA, LISA, SEMI-OCA, REVESTIDA COM FÓRMICA (0,60 X 1,60 A 1,80) INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS (LIVRE / OCUPADO) - PM-3 projeto	UNID	15,0000	870,3200	13.054,8000
10.6	12098 / ORSE	PORTA CORTA FOGO DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL, ESPESSURA 5cm, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020 E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE - PCF1 e PCF2	M²	6,0000	512,4800	3.074,8800
10.7	00227/ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M²	11,0000	35,3700	389,0700
10.8	COMPOSIÇÃO 02	INSTALAÇÃO DE ESCADA DE FERRO COM GUARDACORPO INCLUSIVE PILAR METÁLICO	M	9,0000	104,7900	943,1100
10.9	11556 / ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO - PV1 PV3	M²	4,0000	280,0000	1.120,0000
10.10	COMPOSIÇÃO 03	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 10MM INCOLOR, 0,80 x2,10m, INCLUSIVE FERRAGENS DE CORRER, PUXADOR DUPLO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PV-2 PROJETO	M²	4,0000	393,7000	1.574,8000

10.11	COMPOSIÇÃO 04	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 10MM INCOLOR, 0,90 x2,10m, INCLUSIVE FERRAGENS DE CORRER, PUXADOR DUPLO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PV-4 PROJETO	M²	2,0000	393,7000	787,4000	
10.12	72120 / SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M²	4,0000	234,3800	937,5200	
10.13	COMPOSIÇÃO 05	LIXAMENTO MANUAL COM LIXA PARA FERRO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS - (PILARES INTERNOS E ESCADA DE EMERGÊNCIA)	M²	150,0000	9,5400	1.431,0000	
10.14	73794 / SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS, NAS ESTRUTURAS METALICAS DE PILAREAS NA COR BRANCA E ESCADARIA DE EMERGÊNCIA NA COR CHUMBO, CONFORME ESPECIFICADA PELA ARQUITETURA), FABRICANTE CONSTRUTORA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M²	150,0000	29,3800	4.407,0000	
10.15	74064/002 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	M²	50,0000	11,0700	553,5000	
11.0		ESQUADRIAS: JANELAS / VISORES					R\$ 43.451,3300
11.1	97645 / SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MADUAL, SEM APROVEITAMENTO	M²	10,0000	16,2700	162,7000	
11.2	94569 / SINAPI ADAPTADA	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR ALURA 0,50m, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO) COM VIDROS PADRONIZADA. - JA1 DE PROJETO	M²	15,0000	566,5300	8.497,9500	
11.3	85010 / SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO - JA2 DE PROJETO	M²	6,0000	413,7900	2.482,7400	
11.4	01878 / ORSE	VIDRO LISO, INCOLOR, e=4mm JA2 DE PROJETO	M²	6,0000	103,3100	619,8600	
11.5	94579 / SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. CONFORME PROJETO - JA3 - PROJETO - PEITORIL DE 1,00 M .	M²	26,0000	201,0800	5.228,0800	



Conc. Nº 010/2018

11.6	01816 / ORSE	VISOR EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 4mm . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	147,0000	180,0000	26.460,0000	
12.0		LOUÇAS E METAIS - wc pne					R\$ 6.294,7200
12.1	02096 / ORSE	SUORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L=50cm EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO d=1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,0000	40,2300	201,1500	
12.2	COMPOSIÇÃO 06	SUORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L=80cm EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO d=1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,0000	49,1500	245,7500	
12.3	95547 / SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 900 A 1500 ml. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,0000	69,1000	345,5000	
12.4	04287 / ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,0000	44,4200	222,1000	
12.5	04374 / ORSE	DISPENSER PARA HIGIENICOS EM ROLOS, LINHA TOILET PLUS REF 04340 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,0000	34,3000	171,5000	
12.6	03664 / ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA DEFICIENTES FÍSICOS, LINHA CONFORTO VOGUE PLUS P-51, DECA OU SIMILAR, COM ASSENTO DECA AP516.37 OU SIMILAR, CJT DE FICAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX DE DESCARGA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,0000	742,6800	2.970,7200	
12.7	07350/ORSE	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE CANTO (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar), SEM COLUNA, C/SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,0000	331,8900	1.659,4500	
12.8	07173/ORSE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO LAVATÓRIO, 1193, DOCOL, REF 20005056 OU SIMILAR	UNID	5,0000	95,7100	478,5500	
13.0		LOUÇAS E METAIS					R\$ 23.764,3300



Conc. Nº 010/2018

13.1	95547 / SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 900 A 1500 ml. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,0000	69,1000	691,0000
13.2	04287 / ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,0000	44,4200	488,6200
13.3	04374 / ORSE	DISPENSER PARA HIGIENICOS EM ROLOS, LINHA TOILET PLUS REF 04340 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,0000	34,3000	411,6000
13.4	07350/ORSE	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE CANTO (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar), SEM COLUNA, C/SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGAE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,0000	331,8900	3.650,7900
13.5	04765 / ORSE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVERO, CELITE OU SIMILAR, C/ENGATE EM PVC, ACENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR NA COR BRANCA	UNID	8,0000	407,9800	3.263,8400
13.6	COMPOSIÇÃO 07	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar NA COR BRANCA. APENAS INSTALAÇÃO. MATERIAL CONTIDO NA OBRA	UNID	4,0000	100,1000	400,4000
13.7	07173/ORSE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO LAVATÓRIO, 1193, DOCOL, REF 20005056 OU SIMILAR	UNID	15,0000	95,7100	1.435,6500
13.8	03671 / ORSE	CUBA DE EMBUTIR OVAL, CELITE 10116 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO E ENGATE CROMADO	UNID	12,0000	257,4200	3.089,0400
13.9	SINAPI - 74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO. FABRICANTE: DECA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,0000	452,0200	452,0200
13.10	04458 / ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, e=2cm, INCLUSIVE FIXAÇÃO - VER 02	M²	4,0000	278,8400	1.115,3600

13.11	COMPOSIÇÃO 08	INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SINFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - INSTALAÇÃO APENAS	UNID	4,0000	280,1900	1.120,7600	
13.12	09502 / ORSE	DUCHA HIGIENICA LINHA LINK, REF 1984 .C.ACT. LNK, da DECA ou similar	UNID	9,0000	246,6300	2.219,6700	
13.13	07349 / ORSE	CHUVEIRO TRADIÇÃO 4500W-127V, LINHA MULTITEMPERATURAS , LORENZETTI OU SIMILAR	UND.	4,0000	185,4400	741,7600	
13.14	10759 / ORSE ADAPTADA	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA e=2,00cm PARA CUBAS INCLUINDO RESPALDO (h=10cm)	M²	6,0000	248,6200	1.491,7200	
13.15	09719 / ORSE	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, h=10cm, esp=2cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M²	1,0000	102,7000	102,7000	
13.16	74125/2 SINAPI	ESPELHO DE CRISTAL ESPESSUA 4mm, COM MOLDURA DE ALUMINIO E COMPENSADO 6mm, PLASTIFICADO COLADO	M²	10,0000	308,9400	3.089,4000	
14.0		ACABAMENTOS E ARREMATES					R\$ 159.065,6200
14.1	03647 / OESE ADPATA	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO ARMADO - CAPIAÇO	M²	10,0000	15,7800	157,8000	
14.2	03558 / ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA - ESCADA PRINCIPAL	M	18,0000	67,1000	1.207,8000	
14.3	72119 / SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	7,0000	185,5400	1.298,7800	
14.4	11888 / ORSE	GUARDA CORPO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (QUADRO) DE 1.1/2"	M	6,0000	200,4500	1.202,7000	
14.5	09078 / ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80cm	M	15,0000	90,5200	1.357,8000	
14.6	83671/SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (TUBO DE QUEDA DA CALHA)	M	24,0000	44,5700	1.069,6800	

14.7	10041 / ORSE	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA E BACIA EM AÇO INOX DA MARCA ADAMO OU SIMILAR	UNID	4,0000	1.448,5500	5.794,2000	
14.8	11891 / ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM e=3,0mm, NA COR BRONZE, 1,00n X 1,00m . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M²	14,0000	480,4900	6.726,8600	
14.9	COTAÇÃO 1 DE MERCADO	BRISE EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO " ASA DE AVIÃO " COM LARGURA BCM 150MM - BCM, PINTURA COIL COATING POLIESTER, NAS CORES DEFINIDAS EM PROJETO. ISOLAMENTO INTERNO COM ESPUMA DE POLIURETANO, FIXAÇÃO E MONTAGEM POR PIVÔ GIRATÓRIO, PORTAL PAINEL DE ALUMÍNIOANODIZADO 50X50, ACIONAMENTO MÓVEL MANUAL, BARRA DE ACIONAMENTO DE ALUMINIO, 3/16 X3/4, SUPORTE EM AÇO SAS41, PINTADO ELETROSTATICAMENTE, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX. INCLUSIVE ESTRUTURA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FABRICANTE: HUNTER DOUGLAS OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	210,0000	510,0000	107.100,0000	
14.10	COTAÇÃO 2 DE MERCADO	JARDIM VERTICAL 1,21X4,57m - INCLUINDO MUDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	11.900,0000	11.900,0000	
14.11	11347 / ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO - VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO, VERDE, COM FERRAGENS. CONFORME PROJETO - PV5 + PROJETO E PÓRTICO	M²	17,0000	1.250,0000	21.250,0000	
15.0		SUPERESTRUTURA - PLATAFORMA PNE					R\$ 50.255,6800
15.1	COTAÇÃO 3 DE MERCADO	PLATAFORMA HIDRÁULICA DESTINADA AO USO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM ACIONAMENTO COM PRESSÃO, CAPACIDADE DE 275KG, 02 PARADAS, CX DE 1,30 X 2,00m, POÇO DE 40m. CABINADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE COM A PREPARAÇÃO DO FUNDO DO POÇO EM CONCRETO ARMADO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA	UNID	1,0000	49.750,0000	49.750,0000	

15.2	02497 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50m	M³	3,0000	35,3600	106,0800	
15.3	93204 / SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	15,0000	26,6400	399,6000	
16.0		COMUNICAÇÃO E DADOS					R\$ 76.367,2600
16.1		CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT. 6					R\$ 53.244,5200
16.1.1	11234/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ 45 - CAT-6, PARA CAIXA 4x2", DE SOBREPOR, BRANCA, INCLUSIVE ESPELHO, CAIXA DE SOBREPOR 4x2" E 02 PLUGUES (JACKS) RJ-45 FEMEA 8 VIAS CAT.6, FABRICANTE FURUKAVA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	76,0000	74,6900	5.676,4400	
16.1.2	91863 / SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL D=25MM (1") NA COR CINZA, INCLUSIVE CONEXÕES. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	231,0000	7,7200	1.783,3200	
16.1.3	91864 / SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL D=32MM (1.1/4") NA COR CINZA, INCLUSIVE CONEXÕES. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,0000	10,0800	302,4000	
16.1.4	12140 / ORSE ADAPTADA	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO " D " COM CUNHA DE 1", REFERENCIA MAX AA.TDC1. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	31,0000	3,5000	108,5000	
16.1.5	07750 / ORSE ADAPTADA	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO " D " COM CUNHA DE 1.1/4", REFERENCIA MAX AA.TDC1.14. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,0000	3,9900	19,9500	

16.1.6	8319 / ORSE ADAPTADA	TERMINAL COM SAIDA DE TUBO Ø 1" 100*100MM # 18, GALVANIZADA A QUENTE POR IMENSÃO, SEGUNDO NORMA NBR 6323, REFERENCIA MAX-E.TE1. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,0000	7,2200	7,2200
16.1.7	8320 / ORSE ADAPTADA	TERMINAL COM SAIDA DE TUBO Ø 1.1/4" 100*100MM # 18, GALVANIZADA A QUENTE POR IMENSÃO, SEGUNDO NORMA NBR 6323, REFERENCIA MAX-E.TE1.14. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,0000	7,2200	7,2200
16.1.8	00724 / ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTOS 1", GALVANIZADA A QUENTE POR IMENSÃO, SEGUNDO NORMA NBR 6323, REFERENCIA MAX-E.SHE.1. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	29,0000	5,0700	147,0300
16.1.9	08636 / ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTOS 1.1/4", GALVANIZADA A QUENTE POR IMENSÃO, SEGUNDO NORMA NBR 6323, REFERENCIA MAX-E.SHE.1.14. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,0000	7,9500	15,9000
16.1.10	10850 / ORSE - ADAPTADA	ACOPLAMENTO EM PAINEL 100x100MM, CHAPA # 18, GALVANIZADA A QUENTE POR IMENSÃO, SEGUNDO NORMA NBR 6323, REFERENCIA MAX-E.ACO.100.100. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,0000	8,3200	8,3200
16.1.11	06905 / ORSE	PARAFUSO AUTO TRAVANTE 1/4" X 5/8", REFERENCIA MAX-AF.PAT.14.58. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	232,0000	0,3400	78,8800
16.1.12	09832 / ORSE	PORCA SEXTAVADA DE 1/4", REFERENCIA MAX-AF.PS14. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	332,0000	0,3000	99,6000

16.1.1 3	09816 / ORSE	ARRUELA LISA DE 1/4", REFERENCIA MAX-AF.AL14. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	332,0000	0,2800	92,9600
16.1.1 4	04026 / ORSE ADAPTADA	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 1/4" X 45MM, REFERENCIA MAX-AF.PCSRS14.45". FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	51,0000	2,2300	113,7300
16.1.1 5	00704 / ORSE	BUCHA DE NYLON Nº 10, REFERENCIA MAX-AF.S10. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	51,0000	2,9300	149,4300
16.1.1 6	COMPOSIÇÃO 09	CANTONEIRA " ZZ " GALVANIZADA, REFERENCIA MAX-AF.CZZ. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	126,0000	4,6900	590,9400
16.1.1 7	09669 / ORSE ADAPTADA	PERFILADO PERFURADO 38*38*3000MM # 18, GALVANIZADA A QUENTE POR IMENSÃO SEGUNDO NORMA NBR 6323, REFERENCIA MAX-PP. FABRICANTE MAXTIL OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO.	UNID	10,0000	36,7600	367,6000
16.1.1 8	95789 / SINAPI - ADAPTADA	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " LR " COM Ø 1", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	25,5600	102,2400
16.1.1 9	95782 / SINAPI - ADAPTADA	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " E " COM Ø 1", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	22,0000	24,7000	543,4000

16.1.2 0	COMPOSIÇÃO 10	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " LL " COM Ø 1", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	18,5900	55,7700
16.1.2 1	95796 / SINAPI	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " T " COM Ø 1", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	30,0700	30,0700
16.1.2 2	COMPOSIÇÃO 11	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " LB " COM Ø 1", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,0000	18,8900	94,4500
16.1.2 3	95781 / SINAPI	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " C " COM Ø 1", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	18,6300	130,4100

16.1.2 4	95797 / SINAPI	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSSÃO, TIPO DE SAIDA " T " COM Ø 1.1/4", COM TAMPA DE ALUMINIO A PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO PRE-MOLDADA FLEXIVEL, ENTRADAS COM ROSCA BSP, IP54, CONFORME NORMA NBR 5598. FABRICANTE TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	29,6600	29,6600
16.1.2 5	11228/ORSE	GABINETE RACK METÁLICO 19" - 44U X 670MM, TIPO ARMÁRIO, COM PORTA FRONTAL DE VISOR ACRÍLICO, TAMPOS LATERAIS E PORTA TRASEIRA REMOVÍVEIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,0000	2.269,7500	2.269,7500
16.1.2 6	COMPOSIÇÃO 12	VOICE PANEL FISAFLEX 50 PORTAS, CAT 3, ROHS COMPLIANT, MED= (515 X 394 X 318MM). FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,0000	440,6900	440,6900
16.1.2 7	98302/SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, 19" - CAT. 6, UTP 1U, FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PÇ	7,0000	470,2700	3.291,8900
16.1.2 8	COTAÇÃO DE MERCADO 4	PATCH CORD GIGALAN - CM CAT. 6 DE 1,5 METROS, NA COR AZUL - FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO.	PÇ	152,0000	21,3300	3.242,1600
16.1.2 9	COTAÇÃO DE MERCADO 4	PATCH CORD GIGALAN - CM CAT. 6 DE 2,5 METROS, NA COR VERMELHO - FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO.	PÇ	152,0000	26,5700	4.038,6400
16.1.3 0	08362 / ORSE	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO DE ALTA DENSIDADE 1U X 19". FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	7,0000	22,3500	156,4500
16.1.3 1	07138/ORSE	CABO DE REDE UTP LAN, CAT. 6, NA COR AZUL, 4 PARES, 24 AWG, CMX, SOHOPLUS, FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M.	4.270,0000	6,8500	29.249,5000

16.2		INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DADOS E COMUNICAÇÃO					R\$	23.122,7400
16.2.1	08690/ORSE	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS (03 PARES) USO INTERNO/EXTERNO, 50/125 µm, MULTIMODO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,0000	14,2300	2.846,0000		
16.2.2	SINAPI 73688	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	200,0000	20,2200	4.044,0000		
16.2.3	SINAPI 93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	186,0000	27,2000	5.059,2000		
16.2.4	SINAPI 93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	74,0000	23,8100	1.761,9400		
16.2.5	SINAPI 91178	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC DIÂMETRO DE 85 MM - 3", COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	46,0000	14,7900	680,3400		
16.2.6	SINAPI 73749/001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, MARCO PARA TAMPA E FUNDO EM BRITA. CONSTRUÇÃO.	UND	12,0000	156,7100	1.880,5200		
16.2.7	COMPOSIÇÃO 13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DN 3" , COM TAMPA CEGA, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	105,0700	630,4200		
16.2.8	SINAPI 93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	36,2300	217,3800		
16.2.9	COTAÇÃO DE MERCADO 5	DIO ÓPTICO PARA 24 FIBRAS PADRÃO 19", FIBRACEM OU SIMILAR.	UND	2,0000	302,4000	604,8000		
16.2.10	COTAÇÃO DE MERCADO 5	PIG TAIL SC 50/125 µm FIBRACEM OU SIMILAR.	UND	12,0000	22,0000	264,0000		
16.2.11	COTAÇÃO DE MERCADO 5	CORDÃO ÓTICO SC/SC 50/125 µm, FIBRACEM OU SIMILAR.	UND	4,0000	81,2000	324,8000		
16.2.12	COTAÇÃO DE MERCADO 5	CONVERSOR DE MÍDIA 10/100/1000 GT 802 PLANET OU SIMILAR.	UND	2,0000	517,4000	1.034,8000		

16.2.1 3	COTAÇÃO DE MERCADO 5	BANDEJA DE 1 UNIDADE, 19", FURUKAWA OU SIMILAR	UND	2,0000	53,2000	106,4000	
16.2.1 4	COTAÇÃO DE MERCADO 5	SERVIÇO DE FUSÃO ÓTICA.	UND	12,0000	50,0000	600,0000	
16.2.1 5	COTAÇÃO DE MERCADO 5	CERTIFICAÇÃO DO LINK ÓTICO.	UND	6,0000	20,0000	120,0000	
16.2.1 6	SINAPI 83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	152,0000	304,0000	
16.2.1 7	97635 - SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M ²	12,0000	10,3000	123,6000	
16.2.1 8	02497 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA, EM MATERIAL DE 1 ² CATEGORIA, ATÉ 1,50m .	M ³	30,0000	35,3600	1.060,8000	
16.2.1 9	93382 / SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M ³	30,0000	26,7300	801,9000	
16.2.2 0	93679 / SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 cm, ESPESSURA 6cm .	M ²	12,0000	54,8200	657,8400	
17.0		CLIMATIZAÇÃO / SISTEMA DE EXAUSTÃO					R\$ 244.740,8900
17.1	10369/ORSE	CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT SYSTEM HI WALL INVERTER. CICLO FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL: 9.000 BTU/H. FLUIDO REFRIGERANTE O TIPO HFC R410A. COM TECNOLOGIA INVERTER. MODELO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA COMPATÍVEIS E DE MESMO FABRICANTE. TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL DE TRABALHO: 220VAC/ 50-60HZ/1PH(MONOFÁSICA). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA PELO SELO PROCEL" A". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,0000	2.490,0000	34.860,0000	



Conc. Nº 010/2018

17.2	10369/ORSE	CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT SYSTEM HI WALL INVERTER. CICLO FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL: 12.000 BTU/H. FLUIDO REFRIGERANTE O TIPO HFC R410A. COM TECNOLOGIA INVERTER. MODELO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA COMPATÍVEIS E DE MESMO FABRICANTE. TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL DE TRABALHO: 220VAC/ 50-60HZ/1PH(MONOFÁSICA). EFICIENCIA ENERGETICA COMPROVADA PELO SELO PROCEL" A". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,0000	2.490,0000	12.450,0000
17.3	02359/ORSE	CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT SYSTEM HI WALL INVERTER. CICLO FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL: 18.000 BTU/H. FLUIDO REFRIGERANTE O TIPO HFC R410A. COM TECNOLOGIA INVERTER. MODELO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA COMPATÍVEIS E DE MESMO FABRICANTE. TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL DE TRABALHO: 220VAC/ 50-60HZ/1PH(MONOFÁSICA). EFICIENCIA ENERGETICA COMPROVADA PELO SELO PROCEL" A". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,0000	2.678,0000	66.950,0000
17.4	02360/ORSE	CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT SYSTEM HI WALL INVERTER. CICLO FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL: 24.000 BTU/H. FLUIDO REFRIGERANTE O TIPO HFC R410A. COM TECNOLOGIA INVERTER. MODELO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA COMPATÍVEIS E DE MESMO FABRICANTE. TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL DE TRABALHO: 220VAC/ 50-60HZ/1PH(MONOFÁSICA). EFICIENCIA ENERGETICA COMPROVADA PELO SELO PROCEL" A". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	3.623,0000	7.246,0000

17.5	07289/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS DE IDA E VOLTA, ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COMANDO, CONEXÕES E FIXAÇÕES, PARA CONDICIONADORES DE AIR SPLIT SYSTEM DE ATÉ 48.000 BTU, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	690,0000	122,9100	84.807,9000
17.6	COMPOSIÇÃO 14	EXAUSTOR DO TIPO IN LINE, MONTAGEM HORIZONTAL, VAZÃO 450 M³/H, PRESSÃO DE 25 MMCA, MOTOR 220V/1F/60HZ, MODELO AXC 200B. FABRICANTE MULTIVAC OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ.	1,0000	791,4300	791,4300
17.7	COMPOSIÇÃO 15	EXAUSTOR DO TIPO IN LINE, MONTAGEM HORIZONTAL, VAZÃO 450 M³/H, PRESSÃO DE 25 MMCA, MOTOR 220V/1F/60HZ, MODELO AXC 315B. FABRICANTE MULTIVAC OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ.	8,0000	1.063,5500	8.508,4000
17.8	COMPOSIÇÃO 16	EXAUSTOR DO TIPO IN LINE GABINETE COM FILTROS G4 E M5, MONTAGEM HORIZONTAL, VAZÃO 600 M³/H, PRESSÃO DE 10 MMCA, MOTOR 220V/1F/60HZ, MODELO CFM 1000. FABRICANTE MULTIVAC OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ.	1,0000	1.604,5500	1.604,5500
17.9	COMPOSIÇÃO 17	EXAUSTOR DO TIPO IN LINE GABINETE COM FILTROS G4, MONTAGEM HORIZONTAL, VAZÃO 600 M³/H, PRESSÃO DE 10 MMCA, MOTOR 220V/1F/60HZ, MODELO CFM 500. FABRICANTE MULTIVAC OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ.	1,0000	1.200,5300	1.200,5300
17.10	COMPOSIÇÃO 18	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, PARA AR CONDICIONADO, INCLUIVE SUPORTE, LIMPEZA E ACABAMENTO(TINTAS, SOLVENTES, ESTOPAS, ETC). FABRICANTE TEC DUTOS OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2.	48,0000	123,0500	5.906,4000

17.11	COMPOSIÇÃO 19	GRELHA DE RETORNO HORIZONTAL COM REGISTRO 1025 X 325MM, UTILIZADA PARA INSUFLAMENTO E RETORNO DE AR, COM ALETAS HORIZONTAIS FIXAS EM ALUMINIO EXTRUDADO E ANODIZADO, MODELO AH-AG. FABRICANTE TROX OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ	8,0000	201,5700	1.612,5600	
17.12	COMPOSIÇÃO 20	FITA LONA FLEXÍVEL DE ACOPLAMENTO PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO. FABRICANTE JUNTAFLX OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ.	12,0000	75,7600	909,1200	
17.13	08101/ORSE	MINI EXAUSTOR AXIAL PARA 150M³/H E 50DB - MODELO: VENTOKIT OU SIMILAR	UNID	46,0000	217,1100	9.987,0600	
17.14	03297/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	UNID	46,0000	171,8900	7.906,9400	
18.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 187.543,0300
18.1		SUBESTAÇÃO					R\$ 31.892,8800
18.1.1	SINAPI 73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	1,0000	9.618,0400	9.618,0400	
18.1.2	SINAPI 73624	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO T.	UND	1,0000	70,5100	70,5100	
18.1.3	SINAPI 73783/017	POSTE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T, COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KGF, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UND	1,0000	1.385,5700	1.385,5700	
18.1.4	03464/ORSE	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO MUNCK, POSTE DUPLO T (MIN. 100 KM) .	km	150,0000	3,0000	450,0000	
18.1.5	04141/ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,0000	165,0000	495,0000	

18.1.6	11381/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA (EM BAIXA TENSÃO) PARA TRANSFORMADOR DE 150 KVA, PADRÃO CELPE (NORMA CELPE NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 07/2017) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	1.600,7700	1.600,7700
18.1.7	SINAPI 74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A, 690V, Icu=35KA, Ics=18KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	1.380,7800	2.761,5600
18.1.8	02930/ORSE	PARA-RAIO TIPO POLIMÉRICO 12KV-10KA, COM DESLIGADOR AUTOMÁTICO, RESISTÊNCIA NÃO LINEAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,0000	214,9000	644,7000
18.1.9	SINAPI 73781/002	ISOLADOR EM PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, CLASSE 15 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,0000	25,0000	225,0000
18.1.10	04835/ORSE	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 150 KVA.	UN	1,0000	449,8100	449,8100
18.1.11	00323/ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM POSTE.	UND	1,0000	3.665,5300	3.665,5300
18.1.12	COMPOSIÇÃO 21	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA COM REAPROVEITAMENTO.	M	30,0000	12,6400	379,2000
18.1.13	COMPOSIÇÃO 22	LANÇAMENTO DE FIAÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA EM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA (ALIMENTADOR GERAL QGBT).	M	20,0000	12,6400	252,8000
18.1.14	SINAPI 92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA ISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,0000	100,6100	2.414,6400
18.1.15	72256 / SINAPI	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	9,0000	48,9600	440,6400
18.1.16	72252 / SINAPI	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	18,0000	15,2100	273,7800
18.1.17	96985 / SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	48,5400	194,1600
18.1.18	83450 / SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 1,00X1,00X1,00M, FUNDO BRITA, COM TAMPA, PADRÃO CELPE, CONSTRUÇÃO.	UND	2,0000	366,6100	733,2200



Conc. Nº 010/2018

18.1.1 9	83446 / SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 FUNDO BRITA COM TAMPA, CONSTRUÇÃO.	UND	4,0000	134,7100	538,8400
18.1.2 0	SINAPI 93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,0000	41,1000	986,4000
18.1.2 1	SINAPI 93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,0000	36,3200	290,5600
18.1.2 2	SINAPI 93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	60,4300	120,8600
18.1.2 3	18.07.080 / EMLURB	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 4 POL. INCLUSIVE FIXACAO.	UND	8,0000	16,9300	135,4400
18.1.2 4	SINAPI 92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 75 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM POSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,0000	89,6500	1.075,8000
18.1.2 5	18.05.120 / EMLURB	CURVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3 POL. (CLASSE MÉDIA), INCLUSIVE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UND	3,0000	113,9400	341,8200
18.1.2 6	18.06.120 / EMLURB	LUVA DE FERRO PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UND	7,0000	26,7300	187,1100
18.1.2 7	18.07.070 / EMLURB	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 3 POLEGADAS INCLUSIVE FIXACAO.	UND	2,0000	11,5100	23,0200
18.1.2 8	72269 / SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	10,0000	39,5900	395,9000
18.1.2 9	72267 / SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	12,0000	32,3000	387,6000
18.1.3 0	72265 / SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	4,0000	23,5400	94,1600
18.1.3 1	SINAPI 73767/001	GRAMPO LINHA VIVA 6 A 250 MCM , RAMAL 8 A 2/0 AWG.	UND	3,0000	10,3200	30,9600
18.1.3 2	00437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 mm, DIAMETRO = 16 mm, ROSCA DUPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,0000	11,3400	181,4400

18.1.3 3	00000379/SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, COM PORCA, DIMENSÃO = 38 mm, ESPESSURA = 3mm, DIAMETRO DO FURO= 18 mm , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	32,0000	0,5700	18,2400	
18.1.3 4	97635 - SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M²	12,0000	10,3000	123,6000	
18.1.3 5	02497 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50m .	M³	4,0000	35,3600	141,4400	
18.1.3 6	93382 / SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	4,0000	26,7300	106,9200	
18.1.3 7	93679 / SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 cm, ESPESSURA 6cm .	M²	12,0000	54,8200	657,8400	
18.2		QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT					R\$ 14.951,3000
18.2.1	09477/ORSE	MONTAGEM DE BARRAMENTO TRIFÁSICO EM QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,0000	111,6700	893,3600	
18.2.2	SINAPI 00003398	ISOLADOR DE EPOXI, TIPO ROLDANA (PARALELO), COR LARANJA, DIMENSOES DE 40 X 50mm, PARA USO EM BAIXA TENSAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,0000	3,7500	90,0000	
18.2.3	SINAPI 74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A, 690V, Icu=35KA, Ics=18KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	607,4000	1.214,8000	
18.2.4	SINAPI 74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A, 690V, Icu=35KA, Ics=18KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	607,4000	1.214,8000	
18.2.5	SINAPI 92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, COBERTURA NA COR PRETA, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	47,6400	4.764,0000	
18.2.6	SINAPI 92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, COBERTURA NA COR PRETA, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,0000	24,7600	1.485,6000	
18.2.7	SINAPI 92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, COBERTURA NA COR PRETA, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,0000	18,3100	1.464,8000	



Conc. Nº 010/2018

18.2.8	SINAPI 92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, COBERTURA NA COR PRETA, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,0000	11,2400	562,0000
18.2.9	SINAPI 92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, COBERTURA NA COR PRETA, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	7,3400	734,0000
18.2.1 0	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², PRETO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,0000	6,0200	301,0000
18.2.1 1	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², PRETO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	250,0000	4,3900	1.097,5000
18.2.1 2	SINAPI 72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	16,0000	18,8300	301,2800
18.2.1 3	SINAPI 72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	12,0000	13,8500	166,2000
18.2.1 4	SINAPI 72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	16,0000	13,7700	220,3200
18.2.1 5	SINAPI 72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	10,0000	12,8700	128,7000
18.2.1 6	SINAPI 72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	16,0000	12,9400	207,0400
18.2.1 7	04014/ORSE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 mm x 20 m, NA COR AMARELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	7,0600	21,1800
18.2.1 8	04014/ORSE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 mm x 20 m, NA COR VERMELHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	7,0600	21,1800
18.2.1 9	04014/ORSE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 mm x 20 m, NA COR BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	7,0600	21,1800

18.2.2 0	04014/ORSE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 mm x 20 m, NA COR AZUL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	7,0600	21,1800	
18.2.2 1	04014/ORSE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 mm x 20 m, NA COR VERDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	7,0600	21,1800	
18.3		ILUMINAÇÃO					R\$ 47.048,4700
18.3.1	ORSE / 11952	LUMINÁRIA TIPO COMERCIAL DE EMBUTIR T8 LED, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO E ALETAS PARABÓLICAS, 2x18W, 1243x240x40mm, REF. FE 209/232, FABRICAÇÃO ALADIN OU SIMILAR, PARA LÂMPADAS TUBULAR LED BIVOLT, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0000	133,0300	3.990,9000	
18.3.2	ORSE / 11857	LÂMPADA LED TUBULAR, 220V, 18 W, 6500K, 1200mm, FABRICAÇÃO PHILIPS OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,0000	26,2600	1.575,6000	
18.3.3	09623/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, QUADRADA, 22x22x12cm, PARA LÂMPADA BULBO LED E-27, 2 x 13W, LINHA ZURI, REF. RE 1231, FABRICAÇÃO REVOLUZ OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	128,0000	96,4600	12.346,8800	
18.3.4	SINAPI 97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED BULBO DE 13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	38,0000	53,2900	2.025,0200	
18.3.5	SINAPI 93043	LÂMPADA LED BULBO, 13 W, BIVOLT BRANCA, 6500K,, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	256,0000	39,9600	10.229,7600	
18.3.6	COMPOSIÇÃO 23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR POR LÂMPADA LED TUBULAR DE 18W, EM LUMINÁRIA 2x32W EXISTENTE, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE LAMPADA LED TUBULAR, 220V, 18 W, 6500K, 1200mm, POR LUMINÁRIA DE 2x32W, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO.	UND	84,0000	62,0000	5.208,0000	

18.3.7	SINAPI 74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE SOBREPOR, EM CHAPA METALICA, TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	357,9300	715,8600
18.3.8	SINAPI 93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	80,0100	320,0400
18.3.9	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,0000	11,4700	240,8700
18.3.1 0	SINAPI 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², BRANCO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.200,0000	1,8200	2.184,0000
18.3.1 1	SINAPI 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.200,0000	1,8200	2.184,0000
18.3.1 2	SINAPI 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², CINZA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,0000	1,8200	1.092,0000
18.3.1 3	SINAPI 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	246,0000	7,9300	1.950,7800
18.3.1 4	SINAPI 00039128	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA FIXACAO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	120,0000	1,7800	213,6000
18.3.1 5	SINAPI 00039175 + 00039209	BUCHA E ARRUELA ROSQUEÁVEL, TIPO ZAMAC, EM ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	cj	58,0000	1,1200	64,9600

18.3.1 6	SINAPI 00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM LATERAL DE ELETROCALHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	58,0000	1,3900	80,6200
18.3.1 7	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "X", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	95,0000	8,0600	765,7000
18.3.1 8	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "L", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	26,0000	8,0600	209,5600
18.3.1 9	SINAPI 00002488	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO PARA CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", REF. 56251/052, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	242,0000	1,3900	336,3800
18.3.2 0	SINAPI 00038071	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES (2 MÓDULOS) PARA CONDULETE, DUAS TECLAS SIMPLES, 10A, 250V, REF. 57114/007, FAB. TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	61,0000	18,7500	1.143,7500
18.3.2 1	SINAPI 00039346	TAMPA PARA CONDULETE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 2 POSTOS PARA INTERRUPTOR SIMPLES, REF. 56115/003, FAB. TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	61,0000	2,7900	170,1900
18.4		TOMADAS USO GERAL E ESPECÍFICO				R\$ 40.012,5600
18.4.1	SINAPI 74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE SOBREPOR, EM CHAPA METALICA, TRIFÁSICO, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	1,0000	811,4600	811,4600

18.4.2	SINAPI 74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE SOBREPOR, EM CHAPA METALICA, TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	415,1800	830,3600
18.4.3	SINAPI 74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	132,0900	132,0900
18.4.4	SINAPI 74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	132,0900	264,1800
18.4.5	SINAPI 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	12,6400	37,9200
18.4.6	SINAPI 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,0000	11,8900	190,2400
18.4.7	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	35,0000	11,4700	401,4500
18.4.8	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , VERMELHO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.950,0000	2,7000	5.265,0000
18.4.9	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.950,0000	2,7000	5.265,0000
18.4.10	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.950,0000	2,7000	5.265,0000
18.4.11	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , VERMELHO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,0000	4,3900	878,0000
18.4.12	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,0000	4,3900	878,0000



Conc. Nº 010/2018

18.4.1 3	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,0000	4,3900	878,0000
18.4.1 4	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "X", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	317,0000	8,0600	2.555,0200
18.4.1 5	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "L", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	414,0000	8,0600	3.336,8400
18.4.1 6	SINAPI 00002488	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO PARA CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", REF. 56251/052, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1.462,0000	1,3900	2.032,1800
18.4.1 7	SINAPI 00038101	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, (1 MÓDULO) PARA CONDULETE, 2P+T, 10A, 250V, REF. 054328, FAB. PIAL OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	300,0000	8,4700	2.541,0000
18.4.1 8	SINAPI 00038102	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, (1 MÓDULO) PARA CONDULETE, 2P+T, 20A, 250V, REF. 054333, FAB. PIAL OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,0000	10,8300	1.624,5000
18.4.1 9	SINAPI 00039352	TAMPA PARA CONDULETE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 1 POSTO PARA TOMADA 2P+T, REF. 56115/036, FAB. TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	450,0000	2,7900	1.255,5000
18.4.2 0	SINAPI 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	606,0000	7,9300	4.805,5800
18.4.2 1	SINAPI 00039128	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA FIXAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	303,0000	1,7800	539,3400



Conc. Nº 010/2018

18.4.2 2	SINAPI 00039175 + 00039209	BUCHA E ARRUELA ROSQUEÁVEL, TIPO ZAMAC, EM ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4"), , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	cj	90,0000	1,1200	100,8000	
18.4.2 3	SINAPI 00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM LATERAL DE ELETROCALHA, , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	90,0000	1,3900	125,1000	
18.5		REDE ESTABILIZADA					R\$ 13.516,2400
18.5.1	SINAPI 74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE SOBREPOR, EM CHAPA METALICA, TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	357,9300	715,8600	
18.5.2	SINAPI 93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	80,0100	80,0100	
18.5.3	SINAPI 93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	77,2200	77,2200	
18.5.4	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,0000	11,4700	240,8700	
18.5.5	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², VERMELHO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	700,0000	2,7000	1.890,0000	
18.5.6	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	700,0000	2,7000	1.890,0000	
18.5.7	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	700,0000	2,7000	1.890,0000	



Conc. Nº 010/2018

18.5.8	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "X", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	156,0000	8,0600	1.257,3600
18.5.9	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "L", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	126,0000	8,0600	1.015,5600
18.5.10	SINAPI 00002488	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO PARA CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", REF. 56251/052, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	408,0000	1,3900	567,1200
18.5.11	SINAPI 00038101	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, (1 MÓDULO) PARA CONDULETE, 2P+T, 10A, 250V, REF. 054328, FAB. PIAL OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	196,0000	8,4700	1.660,1200
18.5.12	SINAPI 00039352	TAMPA PARA CONDULETE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 1 POSTO PARA TOMADA 2P+T, REF. 56115/036, FAB. TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	196,0000	2,7900	546,8400
18.5.13	SINAPI 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	174,0000	7,9300	1.379,8200
18.5.14	SINAPI 00039128	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA FIXACAO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	87,0000	1,7800	154,8600
18.5.15	SINAPI 00039175 + 00039209	BUCHA E ARRUELA ROSQUEÁVEL, TIPO ZAMAC, EM ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4"), , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	cj	60,0000	1,1200	67,2000

18.5.1 6	SINAPI 00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM LATERAL DE ELETROCALHA, , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,0000	1,3900	83,4000	
18.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS AR CONDICIONADO					R\$ 40.121,5800
18.6.1	SINAPI 74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE SOBREPOR, EM CHAPA METALICA, TRIFÁSICO, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	811,4600	1.622,9200	
18.6.2	SINAPI 74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	132,0900	264,1800	
18.6.3	SINAPI 93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, PADRÃO EUROPEU, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	56,0000	12,6400	707,8400	
18.6.4	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², VERMELHO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.800,0000	4,3900	7.902,0000	
18.6.5	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.800,0000	4,3900	7.902,0000	
18.6.6	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.800,0000	4,3900	7.902,0000	
18.6.7	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², VERMELHO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	6,0200	602,0000	
18.6.8	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	6,0200	602,0000	

18.6.9	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,0000	6,0200	602,0000
18.6.10	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "X", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	90,0000	8,0600	725,4000
18.6.11	SINAPI 00014053	CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "L", EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/042, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	110,0000	8,0600	886,6000
18.6.12	SINAPI 00002488	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO PARA CONDULETE MULTIPLO ADAPTÁVEL, EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4", REF. 56251/052, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	200,0000	1,3900	278,0000
18.6.13	SINAPI 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	192,0000	7,9300	1.522,5600
18.6.14	SINAPI 00039128	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA FIXACAO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	96,0000	1,7800	170,8800
18.6.15	SINAPI 00039175 + 00039209	BUCHA E ARRUELA ROSQUEÁVEL, TIPO ZAMAC, EM ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	cj	60,0000	1,1200	67,2000
18.6.16	SINAPI 00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM LATERAL DE ELETROCALHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,0000	1,3900	83,4000



Conc. Nº 010/2018

18.6.1 7	SINAPI 93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, APARENTE, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÃO E FIXAÇÃO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	480,0000	10,8300	5.198,4000	
18.6.1 8	SINAPI 00039131	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA FIXAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	240,0000	3,4000	816,0000	
18.6.1 9	SINAPI 00039178 + 00039212	BUCHA E ARRUELA ROSQUEÁVEL, TIPO ZAMAC, EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	cj	60,0000	2,5200	151,2000	
18.6.2 0	SINAPI 00002527	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM LATERAL DE ELETROCALHA, , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,0000	5,4300	325,8000	
18.6.2 1	SINAPI 00002589	CONDULETE MÚLTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "X", EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/005, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0000	18,9600	568,8000	
18.6.2 2	SINAPI 00002589	CONDULETE MÚLTIPLO ADAPTÁVEL, TIPO "L", EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2", INCLUSIVE TAMPA CEGA E TAMPÕES LATERAIS, REF. 56200/015, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0000	18,9600	568,8000	
18.6.2 3	SINAPI 00002527	CONECTOR UNIDUT MÚLTIPLO PARA CONDULETE MÚLTIPLO ADAPTÁVEL, EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2", REF. 56251/055, TRAMONTINA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	120,0000	5,4300	651,6000	
19.0		COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 9.281,2700
19.1	01511 / ORSE	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE 6KG CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DISPOSTOS CONFORME PROJETO	UND.	7,0000	101,1600	708,1200	

19.2	ORSE - 09221	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE 8KG CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DISPOSTOS CONFORME PROJETO	UNID	4,0000	120,3900	481,5600	
19.3	ORSE - 08751	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE 12KG CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DISPOSTOS CONFORME PROJETO	UNID	2,0000	139,6200	279,2400	
19.4	ORSE - 01504	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6KG - DISPOSTOS CONFORME PROJETO	UND.	3,0000	301,1600	903,4800	
19.5	ORSE - 01512	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	UNID	16,0000	32,7000	523,2000	
19.6	ORSE - 08503	SIRENE DE INCENDIO, MODELO 5992, TENSÃO 24 vcc, SETON OU SIMILAR	UNID	2,0000	101,5100	203,0200	
19.7	SINAPI - 84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	M²	16,0000	17,2900	276,6400	
19.8	ORSE - 11853	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20X40 cm EM PVC 2* mm ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NORMA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM PROJETO EM PISO, PAREDE E TETO	UNID	17,0000	31,6900	538,7300	
19.9	ORSE - 12138	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR EM PVC 20X20cm	UNID	16,0000	13,8200	221,1200	
19.10	ORSE - 10765	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 31 LEDS, AUTONOMIA DE 1h - 10w	UNID	13,0000	32,3700	420,8100	
19.11	10115 / ORSE	HIDRANTE DE INCÊNDIO METÁLICA DIMENSÕES 0,90X0,60X0,17m, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10mm PARA HIDRANTE, INCLUSIVE MANGUEIRA DE ALGODÃO DE 1 1/2"m E ESGUINHO	UNID	7,0000	675,0500	4.725,3500	
20.0		SPDA					R\$ 51.004,7900
20.1	02497 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50m	M³	32,0000	35,3600	1.131,5200	
20.2	96995 - SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM SOQUETE	M³	40,0000	33,4900	1.339,6000	



Conc. Nº 010/2018

20.3	SINAPI - 72253	CABO DE COBRE NU 35MM2, INCLUSIVE FIXAÇÃO. FABRICANTE PIRELLI OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.142,0000	20,1200	22.977,0400
20.4	SINAPI - 72254	CABO DE COBRE NU 50MM2, ENTERRADO À 60CM. FABRICANTE PIRELLI OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	302,0000	28,5800	8.631,1600
20.5	SINAPI - 74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO CIRCULAR TIPO SOLO 600*600MM EM CONCRETO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA. FABRICANTE CONSTRUTORA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	18,0000	166,0400	2.988,7200
20.6	SINAPI - 96985	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD EM AÇO, REVESTIDA COM ALTA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO E DN=5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO, INCLUSIVE ACESSORIOS E CONECTORES. FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	18,0000	48,5400	873,7200
20.7	10728/ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO DE SOBREPOR SUSPensa EM POLIAMIDA PARA PARA-RAIO, DIMENSÕES 150x110x70mm, ENTRADA E SAIDA PARA ELETRODUTO DN 1", REF. TEL 541, FAB. TERMOTÉCNICA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	18,0000	65,0600	1.171,0800
20.8	10902 / ORSE - ADAPTADA	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO COM CHAPA DE ENCOSTO, COM ROLDANA EM PORCELANA, H=200mm TEL-240, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSORIOS. FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	77,0000	12,6700	975,5900
20.9	SINAPI - 72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H-30CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSORIOS. FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	154,0000	24,3700	3.752,9800

20.10	10694/ORSE - ADAPTADA	CONECTOR DE INSPEÇÃO BIMETÁLICO EM ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS, PARA CABOS DE COBRE 16-50mm ² , REF. TEL 561, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	18,0000	18,8000	338,4000
20.11	10907 / ORSE	CONECTOR EM CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE 16mm ² A 70mm ² , COM GRAMPO U E PORCAS DE AÇO GALVANIZADO, REF. TEL 583, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	18,0000	5,0400	90,7200
20.12	COMPOSIÇÃO 24	FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 70 mm ² , REF. TEL-5019, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	40,0000	20,4600	818,4000
20.13	11896 / ORSE	PRESILHA EM LATÃO FURO DN 5mm, PARA CABOS DE 16 A 25 mm ² , REF. TEL-743, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	50,0000	1,1500	57,5000
20.14	COMPOSIÇÃO 25	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT EM LATÃO ESTANHADO FURO 3/8" PARA CABOS DE COBRE 16-70mm ² , REF. TEL 5021, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	50,0000	15,3100	765,5000
20.15	72272 / SINAPI	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT PARA CABOS DE COBRE 35mm ² , REF. TEL 5015, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	50,0000	12,5000	625,0000
20.16	COTAÇÃO DE MERCADO 6	SUORTE EQUALIZADOR COLÁVEL, PARAFUSO OU PORCA INOX Ø 1/4", REF. TEL 757, FABRICANTE TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	231,0000	13,9200	3.215,5200



Conc. Nº 010/2018

20.17	91871 - SINAPI - ADAPTADA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL D=25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADOS EM PAREDE. INCLUSO CONEXÕES E FIXAÇÃO. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	54,0000	8,2100	443,3400
20.18	12140 / ORSE	ABRACADEIRA METALICA, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	54,0000	3,5000	189,0000
20.19	95541 / SINAPI - ADAPTADA	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFURO E BUCHA DE NYLON S-8. C/ PARAFUSO ACO ZINCADO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	200,0000	3,1000	620,0000
21.0		ÁGUA FRIA				R\$ 4.116,6600
21.1	06465 - ORSE	TESTE HIDROSANITÁRIO EM REDE DE ÁGUA	M	292,0000	0,3900	113,8800
21.2	SINAPI - 89356	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, NBR 5648/PE CP19. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	98,0000	14,6600	1.436,6800
21.3	SINAPI - 89357	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, NBR 5648/PE CP19. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,0000	20,2600	405,2000
21.4	SINAPI - 89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4". FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0000	3,4400	103,2000
21.5	ORSE - 01079 ADAPTADA	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ,MARROM, DN=32 X 25MM, AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	8,0500	32,2000
21.6	SINAPI - 89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	6,4200	38,5200



Conc. Nº 010/2018

21.7	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	34,0000	4,0600	138,0400	
21.8	SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	5,7200	17,1600	
21.9	SINAPI - 89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,0000	10,6700	160,0500	
21.10	SINAPI - 89440	TE EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	68,0000	5,7400	390,3200	
21.11	SINAPI - 89443	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,0000	8,2500	115,5000	
21.12	SINAPI - 89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, AGUA FRIA, AF_12/2014_P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	8,8500	26,5500	
21.13	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO SIMPLES 3/4 " - REF. 1509 C. FABRICANTE DECA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	12,0000	81,9800	983,7600	
21.14	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4", REF. 1416 COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO SIMPLES. FABRICANTE DECA OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,0000	77,8000	155,6000	
22.0		ESGOTAMENTO SANITÁRIO					R\$ 8.036,8900
22.1	06465 - ORSE ADAPTADA	TESTE HIDROSANITÁRIO EM REDE DE ESGOTO	M	450,0000	0,3900	175,5000	

22.2	ORSE - 01530	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEL DE BORRACHA, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL DN=50MM -NBR 5688. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	78,0000	14,0200	1.093,5600
22.3	ORSE - 01531	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEL DE BORRACHA, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL DN=75MM -NBR 5688. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,0000	15,4900	1.703,9000
22.4	ORSE - 01532	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEL DE BORRACHA, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL DN=100MM -NBR 5688. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48,0000	23,3900	1.122,7200
22.5	74104/001- ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60cm (ALTURA VARIÁVEL) REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4) COM TAMPA PREMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	10,0000	128,5900	1.285,9000
22.6	SINAPI - 89482	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM COM 3 ENTRADAS Nº 64 BRANCA. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,0000	19,1000	267,4000
22.7	SINAPI - 89708 - ADAPTADA	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM COM 5 ENTRADAS Nº 53 BRANCA. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	53,2900	106,5800
22.8	SINAPI - 89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, AF_12/2014. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,0000	22,6600	113,3000
22.9	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	6,0900	42,6300



Conc. Nº 010/2018

22.10	SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,0000	7,8000	93,6000
22.11	SINAPI - 89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	13,3100	93,1700
22.12	SINAPI - 89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	16,2600	65,0400
22.13	SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	5,3400	37,3800
22.14	SINAPI - 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,0000	4,4500	62,3000
22.15	SINAPI - 89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	12,5300	37,5900
22.16	SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL. - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	16,5100	16,5100



Conc. Nº 010/2018

22.17	ORSE - 01642 ADAPTADA	JUNÇÃO 45° SIMPLES EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=75 X 75MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	25,3900	101,5600
22.18	ORSE - 01641 ADAPTADA	JUNÇÃO REDUÇÃO 45° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=75 X 50MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,0000	20,5500	226,0500
22.19	ORSE - 01643 ADAPTADA	JUNÇÃO REDUÇÃO 45° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100 X 50MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	26,4900	185,4300
22.20	ORSE - 01644 ADAPTADA	JUNÇÃO REDUÇÃO 45° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100 X 75MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	29,1800	87,5400
22.21	ORSE - 01645 ADAPTADA	JUNÇÃO SIMPLES 45° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100 X 100MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	41,4500	248,7000
22.22	ORSE - 01570 ADAPTADA	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO SERIE NORMAL DN=100 X 75MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	33,2300	33,2300
22.23	ORSE - 01646 ADAPTADA	LUVA SIMPLES EM PVC RIGIDO COM ANÉIS PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=50MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,0000	6,8800	165,1200

22.24	ORSE - 01647 ADAPTADA	LUVA SIMPLES EM PVC RIGIDO COM ANÉIS PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=75MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	22,0000	10,0700	221,5400	
22.25	ORSE - 01648 ADAPTADA	LUVA SIMPLES EM PVC RIGIDO COM ANÉIS PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	18,0000	12,5300	225,5400	
22.26	ORSE - 01582 ADAPTADA	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=75 X 50MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,0000	10,9100	87,2800	
22.27	ORSE - 01657 ADAPTADA	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO COM ANÉIS, PARA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100 X 75MM - AF_12/2014 P. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	13,3800	26,7600	
22.28	SINAPI - 89825	TE EM PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, - AF_12/2014. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	9,7700	58,6200	
22.29	SINAPI - 89829	TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, - AF_12/2014. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	17,4800	52,4400	
23.0		LIGAÇÃO FINAL DE ESGOTO / TRATAMENTO					R\$ 6.198,5400
23.1	97635 - SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M ²	5,0000	10,3000	51,5000	
23.2	02497 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA, EM MATERIAL DE 1 ² CATEGORIA, ATÉ 1,50m	M ³	12,0000	35,3600	424,3200	
23.3	93382 / SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³	14,0000	26,7300	374,2200	

23.4	90702 / SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 200 mm, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,0000	60,0500	2.402,0000	
23.5	SINAPI - 89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, AF_12/2014. FABRICANTE TIGRE OU EQUIVALENTE TECNICO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0000	22,6600	679,8000	
23.6	74104/001- ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60cm (ALTURA VARIÁVEL) REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4) COM TAMPA PREMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	10,0000	128,5900	1.285,9000	
23.7	10745 / ORSE	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=0,10m DIM: 60X60X50 cm COM TAMPA		2,0000	490,4000	980,8000	
24.0		SISEMA DE GASES					R\$ 130.910,8400
24.1	02497 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50m	M³	2,0000	35,3600	70,7200	
24.2	04421 / ORSE	CANELETA EM CONCRETO COM TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25X0,25X0,25)m	M	17,0000	178,9500	3.042,1500	
24.3	09919 / ORSE	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA CANALETA 0,30X 0,20m PEÇAS DE 1,00m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	17,0000	25,3100	430,2700	
24.4	COTAÇÃO DE MERCADO 7	TUBO DE COBRE 15mm CLASSE A, HIDROPOLAR, SEM COSTURA, ELUMA OU SIMILAR . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,0000	35,0000	8.050,0000	
24.5	COTAÇÃO DE MERCADO 7	COTOVELO DE COBRE 90° SEM ANEL DE SILDIA, DN 15mm INSTALADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,0000	5,2000	104,0000	
24.6	COTAÇÃO DE MERCADO 7	TÊ DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15mm, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,0000	7,1500	71,5000	

24.7	COTAÇÃO DE MERCADO 7	TUBO DE AÇO INOX, 316/316L, SEM COSTURA, ASTM A-269, ACABAMENTO BRILHANTE DN=15mm OD X 0,89mm DE PAREDE . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,0000	54,3900	27.195,0000
24.8	COTAÇÃO DE MERCADO 7	UNIÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADES: CONEXÃO (DUPLA ANILHA) PARA TUBO DE 1/4" OD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	50,0000	86,8000	4.340,0000
24.9	COTAÇÃO DE MERCADO 7	TÊ UNIÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADES: CONEXÃO (DUPLA ANILHA) PARA TUBO DE 1/4" OD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,0000	111,5800	2.231,6000
24.10	COTAÇÃO DE MERCADO 7	VÁLVULA ESFÉRICA TRIPARDIDA 1/2" CLASSE 300 - PARA GÁS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,0000	77,0000	231,0000
24.11	COTAÇÃO DE MERCADO 7	VÁLVULA ESFÉRICA AÇO INOX DN 1/4" OD SWAGELOK OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,0000	362,1800	2.173,0800
24.12	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CANTONEIRA L 1 1/2" 1 1/2" 1 1/4" NPT CLASSE 300. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,0000	35,0000	105,0000
24.13	COTAÇÃO DE MERCADO 7	BARRA CHATA 3/4" X 3/16"	M	3,0000	42,0000	126,0000
24.14	COMPOSIÇÃO 26	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO 3/4"X 3/16"TIPO U, COMP=1,00m. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,0000	27,2400	245,1600
24.15	COTAÇÃO DE MERCADO 7	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, BUCHA S-8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	300,0000	1,1200	336,0000
24.16	COTAÇÃO DE MERCADO 7	ABRAÇADEIRA PARA GASES ESPECIAIS - ATÉ 10 TUBOS DE 1/4". SUORTE EM TIRAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	60,0000	21,0000	1.260,0000
24.17	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL MANIFOLD PARA GLP FORMADA POR TUBO EM AÇO SCH 80 COM 01 REGULADOR AP 40, 02 PIGTAILS, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO E CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	1.680,0000	1.680,0000
24.18	92314 / SINAPI	LUVA DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15mm, INSTALADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	25,0000	4,7800	119,5000

24.19	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS PARA ÓXIDO NITROSO TIPO DUPLEX (1+1 CILINDRO) FORMADA POR PAINEL DUPLO FORMADA POR PAINEL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTÁGIO, DUAS VÁLVULAS DE BLOQUEIO E DUAS VÁLVULAS DE PURGA, TODAS EM LATÃO CROMADO. COM CONEXÕES EM INOX, SENDO EM OD DUPLA ANILHA COM DIÂMETRO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600
24.20	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS PARA ÓXIGÊNIO TIPO DUPLEX (1+1 CILINDRO) FORMADA POR PAINEL DUPLO FORMADA POR PAINEL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTÁGIO, DUAS VÁLVULAS DE BLOQUEIO E DUAS VÁLVULAS DE PURGA, TODAS EM LATÃO CROMADO. COM CONEXÕES EM INOX, SENDO EM OD DUPLA ANILHA COM DIÂMETRO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600
24.21	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS PARA NITROGÊNIO TIPO DUPLEX (1+1 CILINDRO) FORMADA POR PAINEL DUPLO FORMADA POR PAINEL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTÁGIO, DUAS VÁLVULAS DE BLOQUEIO E DUAS VÁLVULAS DE PURGA, TODAS EM LATÃO CROMADO. COM CONEXÕES EM INOX, SENDO EM OD DUPLA ANILHA COM DIÂMETRO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600
24.22	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS PARA HÉLIO TIPO DUPLEX (1+1 CILINDRO) FORMADA POR PAINEL DUPLO FORMADA POR PAINEL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTÁGIO, DUAS VÁLVULAS DE BLOQUEIO E DUAS VÁLVULAS DE PURGA, TODAS EM LATÃO CROMADO. COM CONEXÕES EM INOX, SENDO EM OD DUPLA ANILHA COM DIÂMETRO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600

24.23	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS PARA ACETILENO TIPO DUPLEX (1+1 CILINDRO) FORMADA POR PAINEL DUPLO FORMADA POR PAINEL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTÁGIO, DUAS VÁLVULAS DE BLOQUEIO E DUAS VÁLVULAS DE PURGA, TODAS EM LATÃO CROMADO. COM CONEXÕES EM INOX, SENDO EM OD DUPLA ANILHA COM DIÂMETRO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600
24.24	COTAÇÃO DE MERCADO 7	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS PARA ARGONIO TIPO DUPLEX (1+1 CILINDRO) FORMADA POR PAINEL DUPLO FORMADA POR PAINEL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTÁGIO, DUAS VÁLVULAS DE BLOQUEIO E DUAS VÁLVULAS DE PURGA, TODAS EM LATÃO CROMADO. COM CONEXÕES EM INOX, SENDO EM OD DUPLA ANILHA COM DIÂMETRO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600
24.25	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS OXIGÊNIO, COM CORPO EM LATÃO CROMADO, DIAFRAGMA DE INOX, MANÔMETROS DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA DE 30 bar E PRESSÃO DE SAÍDA DE 9 bar. CONEXÕES DE ENTRADA EM 1/4" OD DUPLA ANILHA E CONEXÃO DE SAÍDA ACRESCIDA DE UMA VÁLVULA DE AJUSTE FINO TIPO VÁLVULA AGULHA EM INOX OU LATÃO CROMADO EM 1/8" OD DUPLA ANILHA. JG MORIYA OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,0000	2.566,6600	12.833,3000
24.26	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS NITROGÊNIO, COM CORPO EM LATÃO CROMADO, DIAFRAGMA DE INOX, MANÔMETROS DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA DE 210 bar E PRESSÃO DE SAÍDA DE 9 bar. CONEXÕES DE ENTRADA EM 1/4" OD DUPLA ANILHA E CONEXÃO DE SAÍDA ACRESCIDA DE UMA VÁLVULA DE AJUSTE FINO TIPO VÁLVULA AGULHA EM INOX OU LATÃO CROMADO EM 1/8" OD DUPLA ANILHA. JG MORIYA OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,0000	2.566,6600	10.266,6400

24.27	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS HELIO, COM CORPO EM LATÃO CROMADO, DIAFRAGMA DE INOX, MANÔMETROS DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA DE 210 bar E PRESSÃO DE SAÍDA DE 9 bar. CONEXÕES DE ENTRADA EM 1/4" OD DUPLA ANILHA E CONEXÃO DE SAÍDA ACRESCIDA DE UMA VÁLVIULA DE AJUSTE FINO TIUPO VÁLVULA AGULHA EM INOX OU LATÃO CROMADO EM 1/8" OD DUPLA ANILHA. JG MORIYA OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,0000	2.566,6600	5.133,3200
24.28	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS ARGONIO, COM CORPO EM LATÃO CROMADO, DIAFRAGMA DE INOX, MANÔMETROS DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA DE 210 bar E PRESSÃO DE SAÍDA DE 9 bar. CONEXÕES DE ENTRADA EM 1/4" OD DUPLA ANILHA E CONEXÃO DE SAÍDA ACRESCIDA DE UMA VÁLVIULA DE AJUSTE FINO TIUPO VÁLVULA AGULHA EM INOX OU LATÃO CROMADO EM 1/8" OD DUPLA ANILHA. JG MORIYA OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,0000	2.566,6600	5.133,3200
24.29	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS ÓXIDO NITROSO, COM CORPO EM LATÃO CROMADO, DIAFRAGMA DE INOX, MANÔMETROS DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA DE 210 bar E PRESSÃO DE SAÍDA DE 9 bar. CONEXÕES DE ENTRADA EM 1/4" OD DUPLA ANILHA E CONEXÃO DE SAÍDA ACRESCIDA DE UMA VÁLVIULA DE AJUSTE FINO TIUPO VÁLVULA AGULHA EM INOX OU LATÃO CROMADO EM 1/8" OD DUPLA ANILHA. JG MORIYA OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600

24.30	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS ACETILENO, COM CORPO EM LATÃO CROMADO, DIAFRAGMA DE INOX, MANÔMETROS DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA DE 210 bar E PRESSÃO DE SAÍDA DE 9 bar. CONEXÕES DE ENTRADA EM 1/4" OD DUPLA ANILHA E CONEXÃO DE SAÍDA ACRESCIDA DE UMA VÁLVIULA DE AJUSTE FINO TIUPO VÁLVULA AGULHA EM INOX OU LATÃO CROMADO EM 1/8" OD DUPLA ANILHA. JG MORIYA OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,0000	2.566,6600	2.566,6600	
24.31	COTAÇÃO DE MERCADO 7	REALIZAÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NAS TUBULAÇÕES DE GÁS	UNID	1,0000	25.200,0000	25.200,0000	
25.0		ABRIGO PARA CENTRAL DE GASES					R\$ 15.859,9000
25.1	05103 / ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M²	11,0000	3,5300	38,8300	
25.2	96527 / SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA	M³	2,0000	78,4400	156,8800	
25.3	96545 / SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME AÇO CA-50 DE 8mm - MONTAGEM. AF_6/2017	KG	33,0000	8,4900	280,1700	
25.4	92777 / SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,0000	8,4700	279,5100	
25.5	92775 / SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA e BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/201	KG	54,0000	10,4800	565,9200	
25.6	92718 / SINAPI	CONCRETAGEM DE BALDRAMES, VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,0000	428,2300	1.284,6900	

25.7	87520 / SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M ²	26,0000	55,4900	1.442,7400
25.8	95956 / SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA) fck= 25Mpa	M ³	1,0000	1.394,8400	1.394,8400
25.9	03310 / ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	27,0000	4,5200	122,0400
25.10	03314 / ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	27,0000	21,2100	572,6700
25.11	87640 / SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4cm.	M ²	7,0000	30,9000	216,3000
25.12	84191 / SINAPI	PISO EM GRANILITE, MÁRMORE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M ²	7,0000	104,5800	732,0600
25.13	92267 / SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA e=17mm af_12/2015	M2	11,0000	31,3300	344,6300
25.14	SINAPI-94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, PARA A LAJE DO PISO.	M3	2,0000	256,4800	512,9600
25.15	68053 / SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	11,0000	4,6800	51,4800
25.16	SINAPI-83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4mm	M2	11,0000	80,2900	883,1900
25.17	88485 -SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. EXTERNO	M2	21,0000	1,8700	39,2700
25.18	SINAPI-88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	21,0000	9,1800	192,7800



Conc. Nº 010/2018

25.19	SINAPI-88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.(COR PALHA)	M2	84,0000	9,5600	803,0400	
25.20	9290 / ORSE	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 3/16" NA HORIZONTAL INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLLHO	M2	18,0000	199,0700	3.583,2600	
25.21	03395/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN Ø 3/4".	PT	8,0000	172,4600	1.379,6800	
25.22	03278/ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4".	PT	8,0000	122,8700	982,9600	
26.0		FINALIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 11.604,7800
26.1	9537 / SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.465,0000	2,1800	3.193,7000	
26.2	COMPOSIÇÃO 27	REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DAS CAIXAS DE PASSAGEM DE ALVENARIA EXISTENTE, DE 1,00x1,00 M, CAIXAS DE PASSAGEM DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO GERAL, MÃO DE OBRA E MATERIAL.	UND	8,0000	9,6200	76,9600	
26.3	10039 / ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	t	131,0000	35,0000	4.585,0000	
26.4	10832 / ORSE - ADAPTADA	AS BUILT DOS PROJETOS: HIDROSANITÁRIO, ELÉTRICO, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E DEMAIS NECESSÁRIOS	M²	5.858,0000	0,6400	3.749,1200	
27.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 421.995,7000
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,0000	421.995,7000	421.995,7000	
Total Parcial do Orçamento sem BDI - obra							R\$ 1.855.325,7200
BDI (22,12%) - obra							R\$ 410.398,0493



Conc. Nº 010/2018

Total Geral do Orçamento:		R\$ 2.265.723,7693
Responsável Técnico Orçamento:	Responsável Técnico Assessor de Engenharia:	
Aprovado:	Observações:	



Conc. Nº 010/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE SENAI PAULISTA		OBRAS:	Reforma de galpão para instalação do IST de Meio Ambiente - Senai Paulista																
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		LOCAL:	PAULISTA - PE																
		DATA BASE:																	
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																			
SERVIÇOS		1.433.330,02																	
Item	Discriminação	%	R\$	1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS		4 MÊS		5 MÊS		6 MÊS		7 MÊS		8 MÊS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,82%	11.710,82	30%	3.513,25	70%	8.197,57												
1.3	FECHAMENTO	1,32%	18.866,30						20%	3.773,26	50%	9.433,15	30%	5.659,89					
1.4	PAVIMENTAÇÃO	3,65%	52.280,40								10%	5.228,04	30%	15.684,12	40%	20.912,16	20%	10.456,08	
1.5	PAISAGISMO	1,09%	15.601,47												40%	6.240,59	60%	9.360,88	
1.6	CENTRAL DE RESÍDUOS	2,36%	33.786,31					30%	10.136,89	70%	23.650,42								
1.7	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	0,68%	9.420,22	35%	3.297,08	40%	3.768,09	25%	2.355,05										
1.8	ALVENARIAS	0,58%	8.296,63			30%	2.489,59	70%	5.807,04										
1.9	PISOS / REVESTIMENTOS / DIVISÓRIAS / TETO	6,65%	96.339,88					20%	19.067,38	25%	23.834,97		25%	23.834,97	30%	28.601,96			
1.10	PINTURA	5,65%	80.950,63									15%	12.142,59	35%	28.332,72	50%	40.475,32		
1.11	PORTAS / ESCADAS / PILARES	5,48%	78.578,63						30%	23.573,65	70%	55.005,18							
1.12	JANELAS / VISORES	3,03%	43.451,33									80%	34.761,06	20%	8.690,27				
1.13	LOUÇAS E METAIS PNE	0,44%	6.294,72											100%	6.294,72				
1.14	LOUÇAS E METAIS WCs	1,66%	23.764,33											100%	23.764,33				
1.15	ACABAMENTOS E ARREMATAS	11,10%	159.065,62											50%	79.532,81	40%	63.626,25	10%	15.906,56
1.16	SUPERESTRUTURA PLATAFORMA HIDRÁULICA	3,51%	50.255,68												35%	17.589,49	65%	32.666,19	
	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5,33%	76.367,26			20%	15.273,45	55%	42.001,99	25%	19.091,82								
1.17	CLIMATIZAÇÃO / SISTEMA DE EXAUSTÃO	17,07%	244.740,89			10%	24.474,09	25%	61.185,22	30%	73.422,27	20%	48.948,18	10%	24.474,09	5%	12.237,04		
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,08%	187.543,03					20%	37.508,61	35%	65.640,06	25%	46.885,76	20%	37.508,61				
1.19	COMBATE A INCÊNDIO	0,65%	9.281,27									25%	2.320,32	75%	6.960,95				
1.21	SPDA	3,56%	51.004,79											70%	35.703,35	30%	15.301,44		
1.22	REDE DE ÁGUA FRIA	0,29%	4.116,66			65%	2.675,83	35%	1.440,83										
1.23	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,56%	8.036,89	10%	803,69	30%	2.411,07	50%	4.018,45	10%	803,69								
	LIGAÇÃO FINAL DE ESGOTO	0,43%	6.198,54							35%	2.169,49	45%	2.789,34	20%	1.239,71				
1.24	GASES ESPECIAIS	9,13%	130.910,84									15%	19.636,63	35%	45.818,79	30%	39.273,25	20%	26.182,17
	ABRIGO PARA CENTRAL DE GASES	1,11%	15.659,90									100%	15.659,90						
1.25	FINALIZAÇÃO DA OBRA	0,81%	11.604,78														100%	11.604,78	
Valor mensal SEM ADM LOCAL				MÊS 1	7.614,01	MÊS 2	59.289,69	MÊS 3	183.523,06	MÊS 4	235.959,62	MÊS 5	253.010,15	MÊS 6	343.489,33	MÊS 7	244.257,50	MÊS 8	106.176,66
				%	0,53%	%	4,14%	%	12,80%	%	16,46%	%	17,65%	%	23,97%	%	17,04%	%	7,41%
ADM LOCAL					2.241,69		17.455,85		54.032,18		69.470,35		74.490,31		101.131,80		71.913,39		31.260,14
				%	0,16%	%	0,12%	%	0,04%	%	0,03%	%	0,03%	%	0,04%	%	0,03%	%	0,03%
Valor mensal				MÊS 1	R\$ 9.855,70	MÊS 2	R\$ 76.745,54	MÊS 3	R\$ 237.555,24	MÊS 4	R\$ 305.429,97	MÊS 5	R\$ 327.500,46	MÊS 6	R\$ 444.621,13	MÊS 7	R\$ 316.170,88	MÊS 8	R\$ 137.436,80
BDI					2.180,08		16.976,11		52.547,22		67.561,11		72.443,10		98.352,40		69.937,00		30.401,02
VALOR MENSAL TOTAL				R\$	12.035,78	R\$	93.721,65	R\$	290.102,46	R\$	372.991,08	R\$	399.943,56	R\$	542.983,53	R\$	386.107,88	R\$	167.837,82
Valor mensal acumulado				R\$	12.035,78	R\$	105.757,43	R\$	395.859,89	R\$	768.850,97	R\$	1.168.794,53	R\$	1.711.778,07	R\$	2.097.885,95	R\$	2.265.723,78

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional de
Pernambuco

0800.600.9606
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 | Recife-PE
Tel: (81) 3202.9300

FIEPE
Federação
das Indústrias
do Estado
de Pernambuco

CIEPE
Centro
das Indústrias
do Estado
de Pernambuco

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi



Conc. Nº 010/2018

MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

A Fórmula de composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, utilizada pelo SENAI-PE para contratação de serviços de engenharia.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC+S+R+G)) (1+DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde os termos da expressão são:

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras (%)

G = Taxa representativa de Garantias

S = Taxa representativa de Seguros

R = Taxa representativa de Risco

L = Taxa representativa do Lucro

I = Taxa representativa da incidência de imposto

1 **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)..... (INFORMAÇÃO DA LICITANTE)**

2 **IMPOSTOS (I).....13,15%**

2.1 ISS.....5,00% (VALOR MÁXIMO) (conforme localidade e item 6.4 do edital)

2.2 PIS.....0,65%

2.3 COFINS.....3,00%

2.4 CPRB.....4,50%

3 **BONIFICAÇÃO/LUCRO (L)..... (INFORMAÇÃO DA LICITANTE)**

4 **RISCOS, GARANTIAS E SEGUROS (S / G / R)..... (INFORMAÇÃO DA LICITANTE)**

5 **DESPESAS FINANCEIRAS (DF)..... (INFORMAÇÃO DA LICITANTE)**

PROPONENTE		
DADOS E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
Licitação:		
Item	Descrição	(%)
1	Administração Central (AC)	
2	PIS (I)	
3	COFINS (I)	
4	ISS (I)	
5	CPRB (INSS) (I)	
6	Despesas Financeiras (DF)	
7	Riscos ou Eventuais (R)	
8	Bonificação (Lucro) (L)	
CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL DA PROPOSTA SEM BDI		
VALOR DO BDI LIMITADO A (consultar Termo de Referência)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM BDI DE ____%		

BDI 22,12%

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional de
Pernambuco

☎ 0800.600.9606
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 | Recife-PE
Tel: (81) 3202.9300

FIEPE
Federação
das Indústrias
do Estado
de Pernambuco

CIEPE
Centro
das Indústrias
do Estado
de Pernambuco

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

PLANILHA MODELO - ENCARGOS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSAIS	ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORÁRIOS
% Proporcio	% Proporcio
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS
A.01 INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	A.01 INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88	A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
A.03 SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	A.03 SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90
A.04 SENAC - Decreto 2.318/86	A.04 SENAC - Decreto 2.318/86
A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
A.08 Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS	A.08 Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS
A.09 Secozni	A.09 Secozni
Subtotal Grupo A	Subtotal Grupo A
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A
B.01 13º salário	B.01 13º salário
B.02 Férias (incluindo 1/3)	B.02 Férias (incluindo 1/3)
B.03 Auxílio enfermidade	B.03 Repouso semanal remunerado
B.04 Acidente de Trabalho	B.04 Férias
B.05 Faltas legais	B.05 Auxílio enfermidade
B.06 Licença paternidade	B.06 Acidente de Trabalho
B.07 Aviso prévio trabalhado	B.07 Faltas legais
B.08 Férias sobre licença maternidade	B.08 Licença paternidade
	B.09 Aviso prévio trabalhado
	B.10 Férias sobre licença maternidade
Subtotal Grupo B	Subtotal Grupo B
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B
C.01 Aviso prévio indenizado	C.01 Aviso prévio indenizado
C.02 Indenização adicional	C.02 Indenização adicional
C.03 Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa	C.03 Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa
Subtotal Grupo C	Subtotal Grupo C
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B
D.01 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	D.01 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"
Subtotal Grupo D	Subtotal Grupo D
GRUPO E - FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	GRUPO E - INCIDÊNCIA SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado	E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado
Subtotal Grupo E	Subtotal Grupo E
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE
F.01 Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade	F.01 Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade
Subtotal Grupo F	Subtotal Grupo F
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS

Obs.: A Contribuição para o INSS de que trata o art. 22, inciso I da Lei 8.212/91 - incidente sobre a folha de pagamento de pessoal - só será discriminada nos casos de regime de tributação mista, situação em que também incidirá a CPRB discriminada na composição do BDI.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, CNPJ nº, com sede à Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº, a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos à Concorrência nº. 010/2018, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, torna Público, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório desta Concorrência.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do profissional _____, CREA nº _____, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra, tendo tomado conhecimento de todas as suas peculiaridades e condições, com vistas a atender as exigências da **Concorrência nº 010/2018**.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Assinatura da Assessoria de Engenharia do SENAI/PE

ANEXO VI - A

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o SENAI, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....
(data).....
(representante)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

MODELO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, TUDO COMO ADIANTE SE PACTUA:

O **Departamento Regional em Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, doravante denominado **SENAI/PE**, instituição de ensino profissional, sem fins lucrativos, sediada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00, neste ato representado pelo Diretor Regional Sr. _____, brasileiro, divorciado, Contador, portador da Cédula de Identidade de nº xxxxxxxxxxxxxx e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil e demais disposições normativas vigentes, sobretudo na Lei Federal nº 4048 de 22 de janeiro de 1942, no Decreto Federal nº 494 de 10 de janeiro de 1962, especialmente seus arts. 1º, 16, 39 e 41 e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do outro lado a empresa **xxxxxxx**, adiante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, neste Estado de Pernambuco, CEP: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, por seu sócio administrador infra-assinado, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, neste Estado de xxxxxxxx, na forma do parágrafo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de seu contrato social, datada de xxx de setemxxxbro de xxxxx, registrada na JUCEPE sob o nº xxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxx de xxxx, e demais documentos que foram apresentados em decorrência do processo licitatório identificado como **Concorrência nº 010/2018**, que juntamente com a proposta vencedora integram o presente independentemente de transcrição, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços de acordo com as disposições abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente, nos termos do Edital da Concorrência nº 010/2018, seu Anexo I e da proposta da CONTRATADA, que integram o presente como se nele transcritos estivessem e cujos termos prevalecerão na hipótese de qualquer discrepância.

1.1 Os serviços e o fornecimento dos materiais serão desenvolvidos de acordo com as especificações determinadas pelo SENAI/PE constantes do referido processo licitatório, devendo ser observadas 1) todas as recomendações dos fabricantes dos materiais que serão utilizados, 2) as normas da Associação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo – IPT, e 3) as especificações constantes dos projetos arquitetônicos e complementares que serão fornecidos à CONTRATADA pela Assessoria de Obras e Engenharias – AOE do SENAI/PE.

1.2 A obrigação da CONTRATADA abrange toda a mão de obra e todo o material necessário à execução dos serviços citados no instrumento convocatório da Concorrência nº 010/2018.

1.3 Compreende-se como mão de obra não apenas os salários do pessoal contratado como também todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, etc. sobre eles incidentes, cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados mensalmente ao SENAI/PE.

1.4 A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação e licenças exigidas pelas autoridades competentes assumindo integralmente toda a responsabilidade técnica quanto à execução dos serviços, inclusive a decorrente de responsabilidade civil.

1.5 A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para o perfeito isolamento do local dos serviços, inclusive com a colocação dos tapumes, de modo a preservar, de um lado o bom andamento dos serviços e do outro lado a integridade física dos transeuntes, assumindo a integral responsabilidade civil e criminal decorrente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) São Obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital da **Concorrência nº 010/2018**:

I. Manter os seus empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme, quando em trabalho nas dependências do SENAI/PE;

II. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como preposto e gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços;

III. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local de trabalho, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

IV. Controlar e acompanhar a prestação dos serviços solicitados, suprimindo e substituindo profissionais em decorrência de faltas, férias ou interrupção no cumprimento das atividades;

V. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

VI. Responsabilizar-se pela desinstalação de qualquer infraestrutura existente que, porventura, não seja mais necessária a esta obra, e todo material retirado e/ou substituído deverá ser entregue à equipe de fiscalização do SENAI/PE;

VII. Disponibilizar ao SENAI/PE, um telefone de contato atualizado, durante todo o período de garantia, para futuras comunicações de eventuais problemas que possam ocorrer nas suas instalações em decorrência dos serviços executados;

VIII. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do SENAI/PE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços;

IX. Reportar imediatamente ao SENAI/PE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;

X. Disponibilizar, em seu ambiente físico, sempre que solicitado, uma estação de trabalho para ser utilizada por pessoal do quadro do SENAI/PE, com toda a infraestrutura necessária para acompanhamento e fiscalização eventuais dos serviços;

XI. Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

XII. Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objetos deste contrato dentro dos acordos de níveis de serviços pré-estabelecidos;

XIII. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes desta contratação;

XIV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados e/ou materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

XV. Obedecer rigorosamente as normas e procedimentos de segurança implementados nas dependências do SENAI/PE.

XVI. Isolar a área em que serão realizados os trabalhos, para evitar a presença de pessoas não autorizadas nos locais dos serviços.

XVII. Fornecer aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou Coletivo (EPC) necessários, que devem ter Certificados de Aprovação (C.A.), dentro das especificações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como treiná-los para a utilização correta e a conservação dos mesmos;

XVIII. Apresentar à fiscalização do SENAI/PE os comprovantes de entrega dos EPI's e da correta utilização dos EPC's, bem como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

XIX. Providenciar para que as instalações elétricas sejam executadas por profissional qualificado, e a supervisão por profissional legalmente habilitado.

XX. Zelar para que não sejam expostas partes vivas de circuitos e equipamentos elétricos, durante toda execução dos serviços.

XXI. Providenciar para que todos os equipamentos elétricos e estruturas metálicas não energizadas estejam aterradas através de aterramento elétrico de baixa resistência, ficando estabelecido que somente poderão ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado.

XXII. Cuidar para que todos os equipamentos mecânicos disponham de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.

XXIII. Apresentar à fiscalização do SENAI/PE após a assinatura do presente, Plano Básico de Segurança e Prevenção de Acidentes, conforme disposto na NR nº 18;

XXIV. Cumprir todos os prazos estabelecidos na cláusula quinta adiante para a conclusão do objeto deste instrumento particular, especialmente no que se refere às etapas descritas e relacionadas nos cronogramas físicos-financeiros descritos no item __ deste instrumento particular e especificadas no Anexo I da Concorrência nº 010/2018.

XXV. Carregar, transportar e descarregar os entulhos gerados no canteiro de obra em local apropriado e licenciado ambientalmente para tal atividade de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 307/2002 do COMAMA, bem como nas normas específicas aplicadas à espécie eventualmente editadas por órgão competente.

XXVI. Apresentar à fiscalização do SENAI/PE, quando da emissão da Ordem de Serviço, a ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada junto ao CREA/PE e assinada pelo engenheiro responsável pela obra.

XXVII. Retirar da obra em até 72 (setenta e duas) horas todos os materiais impugnados pela fiscalização do SENAI/PE.

XXVIII. Dispor do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, devendo entregar no momento da assinatura deste instrumento particular cópia de seu registro junto à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco – DRTE/PE, ou cópia do contrato e do respectivo registro da empresa contratada para execução do serviço SESMT.

XXIX. Fiscalizar através do seu SESMT o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras especificadas na Portaria nº 3214 do Ministério do trabalho e Emprego durante todo o período de execução dos serviços.

B) São Obrigações do SENAI/PE:

I. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação das normas aplicáveis aos serviços.

II. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

III. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

IV. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

V Fiscalizar através do seu SESMT o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras dispostas na Portaria nº 3214 do MTE, durante todo o período de execução dos serviços contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1 Fica vedada à CONTRATADA a delegação ou subcontratação dos serviços profissionais previstos neste contrato sem prévia e expressa autorização do SENAI/PE.

3.2 É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do

SENAI/PE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para integral conclusão dos serviços e fornecimento dos materiais é de até _____, todos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia - ASSAE, comprometendo-se a CONTRATADA, sob as penas da lei, a concluí-los e entregá-los devidamente acabados de acordo com a sua proposta.

4.2 A expedição da Ordem de Serviço – termo inicial da vigência contratual – só ocorrerá após a prestação da garantia aludida na cláusula oitava do presente instrumento particular.

4.2. Será admitida a prorrogação da vigência do presente instrumento nos termos do art. 34, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI, observada a condição de as propostas continuarem sendo as mais vantajosas para o SENAI.

4.3 O preço total fixo e reajustável do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente aos serviços descritos.

4.4 O pagamento deverá ser feito de acordo com a efetiva medição dos serviços executados, após a liberação pela fiscalização do SENAI/PE, e será creditado através do sistema “BB PAGUE” (do Banco do Brasil S/A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a CONTRATADA informar na nota fiscal – que deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços - os dados relativos ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, sendo que as parcelas só serão pagas no prazo máximo de trinta (30) dias corridos após a sua comprovada realização, da apresentação de toda a documentação e da respectiva liberação pela referida fiscalização (na forma do item 12 do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2018**, na forma dos cronogramas físico-financeiros abaixo relacionados:

4.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovada medição da prestação do serviço, fornecimento do material e apresentação da documentação necessária, inclusive licenças e documentos outros exigíveis pelos órgãos fiscalizadores competentes, exemplificativamente órgão municipal competente, CREA/PE, etc.

4.6 Por ocasião do pagamento dos serviços prestados deverá ser apresentada pela CONTRATADA consoante faculta o art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e conforme decisão do Tribunal de Contas da União (processo 002.613/2002-7, Relação nº 33/2002 – TCU, lastreada no art. 195, § 3º da Constituição Federal) – prova de regularidade para com as fazendas federal (Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributo e Contribuições Administrados pela Receita Federal, que abranja PIS/PASEP e COFINS), estadual (Certificado de Regularidade Fiscal) e municipal do domicílio ou sede do contratado (Certidão Negativa de Débitos Fiscais), na forma da lei e as relativas à Seguridade Social (CND / INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

4.7 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

4.8 Na hipótese da CONTRATADA ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

4.9 O SENAI/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

5.1 Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda os prazos contratuais ora pactuados, inclusive os definidos no cronograma constante da cláusula 4.3, limitada ao total de 10% (dez por cento).

5.2 A inadimplência da CONTRATADA, inclusive pelo não cumprimento de obrigação após o termo final do contrato, exemplificativamente mas não exaustivamente garantia, responsabilidade civil, etc., sujeitá-la-á, ainda, além da multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a todas as cominações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pág. 409, e por ela consolidado, que é integralmente aplicável ao presente contrato na forma estabelecida no citado processo licitatório.

5.3 Havendo aplicação de multa o SENAI/PE poderá reter o respectivo valor de eventual crédito da CONTRATADA, ou cobrá-la executivamente, assegurada ao presente instrumento particular subscrito por duas testemunhas eficácia de título executivo extrajudicial de que trata a vigente legislação processual civil brasileira.

5.4 No processo de aplicação de penalidades serão resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termos aditivos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de serviços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O gerenciamento e a responsabilidade pela fiscalização do presente instrumento particular caberá a:

SENAI/PE:

Gestor do contrato: Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX – Função

Fiscal do contrato: Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx – Função

CONTRATADA: xxxxxxxx - Engenheiro xxxx – CREA/PE Nº xxxxxx

7.2 A responsabilidade técnica do trabalho será exclusivamente da CONTRATADA e dos profissionais a ela vinculados, na forma da lei, devendo apresentar a ART - CREA/PE no prazo máximo de cinco (05) dias corridos após a assinatura do presente instrumento particular, bem como a documentação expedida por órgão municipal competente, e pelo CREA/PE ao final da obra.

7.3 Deverá a CONTRATADA responsabilizar-se por todos os custos incidentes sobre o presente contrato seja de que natureza for, exemplificativamente as obrigações comerciais, civis, de responsabilidade civil, sociais, trabalhistas, previdenciárias, etc. bem como todos aqueles referentes às licenças e regularização da obra perante os órgãos competentes, caracterizando-se o SENAI/PE apenas como contratante e dono da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA, na forma do processo licitatório, do Código Civil Brasileiro e das disposições normativas vigentes disciplinadoras da matéria se compromete a dar garantia para o objeto do presente contrato durante o prazo de (5) cinco anos seguintes à respectiva conclusão, obrigando-se a resolver todos os eventuais problemas que a construção venha a apresentar.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DA CONTRATADA:

9.1. No caso de fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** poderá ser autorizada, ao livre critério do **SENAI/PE**, a substituição pela pessoa jurídica sucessora, desde que sejam observadas por esta todos os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório e constatada a inexistência de prejuízo à execução do objeto contratado, hipótese em que serão mantidas todas as cláusulas contratuais originárias.

9.2. A substituição da parte **CONTRATADA** dependerá de prévia e expressa anuência do **SENAI/PE** e será formalizada sempre mediante termo aditivo.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS NOTIFICAÇÕES E DO FORO

10.1 A **CONTRATADA** autoriza que as citações, notificações e/ou intimações que eventualmente lhe tenham de ser efetuadas far-se-ão mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil, de logo, expressamente, reconhecendo como válidas as recebidas por pessoa que fizer as vezes de responsável por parte da **CONTRATADA** no local da execução do objeto contratual.

10.2 As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Recife, capital deste estado de Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas e questões oriundas da execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor e para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Diretor Regional do SENAI/PE

Licitante vencedora

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato
CPF:

Nome:
CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato
CPF:

P R O T O C O L O D E R E C E B I M E N T O

Acusamos o recebimento do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2018**, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE. Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente, conforme descrito no anexo I deste Edital.

Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o SENAI-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Processo diretamente à licitante.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Contato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____